



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
*CAMPUS* ARAPIRACA  
UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

YANNE CAROLINE GONÇALVES SILVA

O ESTADO E SEU INTER-RELACIONAMENTO COM O CAPITAL: reflexões sobre o  
“comitê executivo da burguesia”

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL  
2020

YANNE CAROLINE GONÇALVES SILVA

O ESTADO E SEU INTER-RELACIONAMENTO COM O CAPITAL: reflexões sobre o  
“comitê executivo da burguesia”

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
apresentado ao curso de Serviço Social da  
Universidade Federal de Alagoas/Unidade  
Educativa de Palmeira dos Índios, como  
requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms. Fernando de Araújo Bizerra

PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL  
2020

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Unidade Palmeira dos Índios**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária Responsável: Kassandra Kallyna Nunes de Souza (CRB-4: 1844)

S586e Silva, Yanne Caroline Gonçalves  
O estado e seu inter-relacionamento com o capital: reflexões sobre o  
“comitê executivo da burguesia”/ Yanne Caroline Gonçalves Silva, 2020.  
74 f.

Orientador: Fernando de Araújo Bizerra.  
Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de  
Alagoas. Campus Arapiraca. Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.  
Palmeira dos Índios, 2020.

Bibliografia: f. 65 – 74

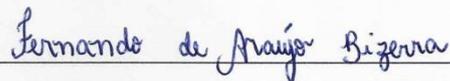
1. Serviço Social. 2. Capitalismo. 3. Propriedade privada. I. Bizerra,  
Fernando de Araújo. II. Título.

CDU: 364

YANNE CAROLINE GONÇALVES SILVA

**O ESTADO E SEU INTER-RELACIONAMENTO COM O CAPITAL: reflexões sobre o  
“comitê executivo da burguesia”**

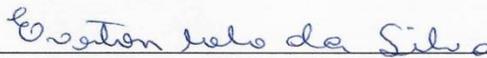
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado ao Curso de Serviço Social da  
Universidade Federal de Alagoas/ Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, como requisito  
parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.



Prof. Me. Fernando de Araújo Bizerra  
(Orientador– Curso de Serviço Social/Unidade Educacional Palmeira dos Índios)



Profª. Dra. Angélica Luiza Silva Bezerra  
(Examinadora interna – Curso de Serviço Social/Unidade Educacional Palmeira dos Índios)



Prof. Me. Everton Melo da Silva  
(Examinador externo)

Palmeira dos Índios/AL, 12 de fevereiro de 2020

## AGRADECIMENTOS

Durante minha trajetória acadêmica, muitos foram os obstáculos vencidos.

Agradeço imensamente a Deus por permitir que isso fosse possível e por ter me dado forças para não fraquejar nos momentos de incertezas.

À minha família, que sempre foi minha maior incentivadora aos estudos, não medindo esforços para que meus objetivos fossem alcançados, minha eterna gratidão por comemorarem minhas vitórias e por todo apoio mediante minhas ausências diante da rotina acadêmica. Em especial, aos meus pais, Laudiceia Gonçalves e Flávio Raniere (*in memorian*) por todo esforço para oferecer o melhor a mim e aos meus irmãos e por toda dedicação, amor e educação que nos foi dado, bem como agradecer à minha mãe por todo cuidado, incentivo diário e por todas as orações em meu favor.

A meu avô, José Pedro (*in memorian*), e minha tia, Rosenilda (*in memorian*) que foram fundamentais na minha trajetória escolar, me proporcionando todo o conforto e incentivo aos estudos, apoiando e patrocinando tudo o que eu precisei para conseguir realizar esse sonho.

Agradeço a meus irmãos, Flávia Rafaela e Flavio Raniere pelo companheirismo de sempre. A meu noivo, Alex Sandro, por todo amor e paciência e por sempre acreditar no meu potencial.

Não poderia deixar de dedicar este espaço para agradecer as minhas amigas, Bruna Karla, Jaqueline Silva e Monisy Kennya, companheiras de graduação, por compartilharem todos os momentos proporcionados pela Universidade, tornando a caminhada mais leve. Certamente a trajetória acadêmica não seria a mesma sem o apoio de vocês, tão necessário para aguentar os dias nada fáceis.

À Mayara Sousa e Cássia Paloma, amigas dos tempos de escola com as quais mantenho amizade até hoje. A minha prima, Bárbara Sabrina por me apresentar o curso de Serviço Social e dividir comigo essa caminhada.

À minha supervisora de estágio, Maria Ferro, uma ótima profissional, com quem tive o primeiro contato com a prática profissional, agradeço por todas as contribuições e pelo incentivo em me ensinar enquanto estagiária e pessoa.

À todo corpo docente do Curso de Serviço Social da UFAL/*Campus* Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira Índios, o qual contribuiu, com seus ensinamentos diários, de forma ímpar para o meu crescimento enquanto discente em formação.

Ao professor Fernando Bizerra, meu orientador na monitoria e no TCC, uma referência essencial para minha escolha em se debruçar acerca da temática central desse trabalho. Sou grata pelos conhecimentos transmitidos em suas aulas e discussões, pelas incontáveis contribuições nesses anos de Graduação.

À Banca Examinadora, composta pelos professores Dr<sup>a</sup> Angélica Luiza Silva Bezerra e Me. Everton Melo da Silva, pela cuidadosa avaliação que enriqueceu esse estudo.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, que além de ser meu Trabalho de Conclusão de Curso, é a concretização de uma etapa da minha vida e o início de mais uma longa jornada.

O correr da vida embrulha tudo.  
A vida é assim: esquenta e esfria,  
aperta e daí afrouxa,  
sossega e depois desinquieta.  
O que ela quer da gente é coragem.

Guimarães Rosa

## RESUMO

O presente estudo trata do papel do Estado na reprodução do capital. Tem como objetivo explicitar o inter-relacionamento da esfera estatal com a dinâmica econômica em contextos distintos: desde a acumulação primitiva do capital até a conjuntura contemporânea em que se tem uma crise inédita. Com base na história, expõe-se a gênese do Estado como produto das relações sociais assentadas sob a base da propriedade privada, sua função social, suas diferentes formas de atuação nas sociedades de classes pré-capitalistas (asiática, escravista e feudal) e suas intervenções na sociabilidade burguesa de ontem e de hoje. Por meio da pesquisa bibliográfica, recorrendo-se a autores da tradição marxista, abordam-se os fundamentos ontológicos do Estado em sua configuração moderna e demonstra-se sua complementariedade ao capital. As informações que seguem permitem a conclusão de que o Estado atua de distintas formas, mas a sua essência, isto é, seu conteúdo de classe, permanece inalterável. O Estado, em meio à luta de classes, se organiza ao longo do tempo para melhor atender às demandas reprodutivas do sistema capitalista, preservando, por meio de estratégias diversificadas, os interesses da classe econômica e politicamente dominante – daí ser ele o “comitê executivo da burguesia”.

**Palavras-chave:** Estado. Capital. Propriedade privada.

## ABSTRACT

The present study deals with the role of the State in the reproduction of capital. It aims to make explicit the interrelationship of the state sphere with the economic dynamics in different contexts: from the primitive accumulation of capital to the contemporary conjuncture in which there is an unprecedented crisis. Based on history, the genesis of the State is exposed as a product of social relations based on private property, its social function, its different forms of action in pre-capitalist class societies (Asian, slave and feudal) and their interventions in the bourgeois sociability of yesterday and today. Through bibliographic research, using authors from the Marxist tradition, the ontological foundations of the State in its modern configuration are approached and its complementarity with capital is demonstrated. The information that follows allows the conclusion that the State acts in different ways, but its essence, that is, its class content, remains unchanged. The State, in the midst of the class struggle, organizes itself over time to better meet the reproductive demands of the capitalist system, preserving, through diversified strategies, the interests of the economic and politically dominant class - hence it is the “executive committee of the bourgeoisie”.

**Keywords:** State. Capital. Private property.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b>	10
2	<b>O ESTADO E SUA ESPECIFICIDADE SOB O DOMÍNIO DO CAPITAL</b>	13
2.1	NEXOS ENTRE ESTADO, PROPRIEDADE PRIVADA E CLASSES SOCIAIS	13
2.2	O ESTADO NAS SOCIEDADES DE CLASSES PRÉ-CAPITALISTAS	20
2.3	A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO CORRESPONDENTE AO CAPITAL	30
2.4	ESTADO E CAPITAL: DE QUE RELAÇÃO SE TRATA?	37
3	<b>O <i>MODUS OPERANDI</i> DO ESTADO NO DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA</b>	44
3.1	O ESTADO NA QUADRA HISTÓRICA DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL	44
3.2	O ESTADO CAPTURADO PELA BURGUESIA MONOPOLISTA	53
3.3	DO KEYNESIANISMO AO NEOLIBERALISMO: A ATUAÇÃO DO ESTADO EM PERSPECTIVA	61
4	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	72
	<b>REFERÊNCIAS</b>	74

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) trata da intervenção do Estado na sociedade capitalista. As reflexões reunidas abordam os nexos históricos do Estado com a propriedade privada e as classes sociais; expõe a natureza de classe do Estado, sua especificidade no sistema capitalista e as estratégias intervencionistas que ele adota para garantir a reprodução da sociedade burguesa ontem e hoje. Enfocam-se, ao longo do trabalho, as mediações existentes na relação entre Estado, economia, sociedade e luta de classes.

O interesse pelo estudo da temática surgiu, a princípio, a partir das disciplinas de Teoria Política e Política Social, ofertadas pelo Curso de Serviço Social da UFAL/Campus Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, nos 3º e 4º períodos respectivamente. Nessas experiências, tivemos o primeiro contato com a categoria Estado. Posteriormente, com as leituras e as atividades desenvolvidas na monitoria da disciplina Teoria Política, no ano de 2016, o interesse pelo debate acerca do Estado no sistema capitalista aguçou. As vivências acadêmicas durante a Graduação foram decisivas para a escolha do objeto de estudo.

Além disso, uma constatação nos despertou para desenvolver a pesquisa: o Estado tem sido objeto de várias interpretações no âmbito das Ciências Sociais e Humanas, tornando-se comum encontrar afirmações que defendem o Estado como sendo um órgão de todos e para todos. Com isso, a maior parte das lutas dos trabalhadores levantaram (e continuam a levantar) a necessidade de se conquistar o Estado e ocupar suas instâncias burocráticas e administrativas para fazer valer os interesses da maioria da população. O horizonte tem sido a perspectiva de, pelo Estado, alcançar melhorias graduais que, em certo momento, levariam à humanidade para outro estágio de desenvolvimento social. Predominam-se, portanto, estratégias reformistas que, ao invés de proporem o fim do Estado, visam seu aperfeiçoamento contínuo, a mudança de uma forma para outra. De reforma em reforma, pela via do Estado, os problemas sociais seriam solucionados.

A afirmação de que “o executivo do Estado moderno não é senão um comitê executivo para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 1998), feita no século XIX, tornou-se alvo de diversas contestações no ambiente acadêmico, nas organizações sindicais e em outras instâncias da sociedade influenciadas pela socialdemocracia alemã. Todavia, as polêmicas não se encerraram no século passado. Até hoje, para muitos, essa definição do Estado estaria ultrapassada, correspondendo apenas ao período em que foi formulada. Seria preciso considerá-lo de forma mais abrangente, como

representante dos interesses da classe burguesa, mas, também, a depender da correlação de forças, dos interesses dos trabalhadores; portanto, como um órgão neutro. O desafio estaria em construir um Estado mais social, provedor de direitos sociais e políticas sociais universais destinadas à todos, zelando pelo bem comum, beneficiando à coletividade. Não é esse o caminho desse TCC.

A realidade contemporânea do desenvolvimento capitalista evidencia, talvez mais que nunca, a atualidade dessa afirmação marxiana, pois o Estado tem posto em prática diversas medidas que, individualmente e em conjunto, preservam as estruturas sociais do sistema do capital, ainda que em uma conjuntura de crise. Os efeitos dessas medidas têm sido cada vez mais ofensivos, incidindo sobre as condições de vida e de trabalho de milhões de pessoas em todas as regiões do planeta. O Estado tem, para aqueles que não alimentam ilusões, se afirmado, como sempre, enquanto “comitê executivo da burguesia”, atendendo aos interesses do capital, negando conquistas históricas alcançadas pela classe trabalhadora através de suas lutas e atendendo demandas sociais de forma minimalista, em forte proteção ao mercado.

No texto que se segue, nosso objetivo geral é apreender o inter-relacionamento do Estado com o capital, explicitando as estratégias recursadas por aquele complexo para garantir, em conjunturas diferentes, a reprodução do sistema social vigente. Como objetivos específicos, elencamos quatro: identificar a gênese, a natureza e a função social do Estado; explicitar a formação histórica do Estado moderno; demonstrar a complementariedade do Estado ao capital por meio das suas ações corretivas sobre os defeitos estruturais; caracterizar a intervenção do Estado nas distintas fases do desenvolvimento histórico capitalista.

Cumpramos enfatizar, nessas linhas introdutórias, que este estudo diz respeito aos fundamentos do Estado, assim não dará conta das particularidades da formação do Estado em cada país, uma vez que essa discussão suscitaria outros estudos e mediações impossíveis de serem reproduzidas idealmente nesse momento de finalização da Graduação. Embora reconheçamos a necessidade de estudos que se voltem à identificar a formação, constituição e o desenvolvimento dos Estados Nacionais, não nos ocupamos aqui dessa problemática.

Qual a natureza do Estado? De que modo o Estado cumpre sua função na dinâmica da reprodução social? O que particulariza o Estado moderno? Como o Estado se configura para atender às necessidades sócio-reprodutivas do capital? Quais as estratégias de intervenção estatal nas distintas fases do desenvolvimento capitalista? No decorrer da investigação, nosso esforço de pesquisa esteve voltado para responder essas questões que a nortearam. Não houve, em nenhum momento, a pretensão de oferecer com esse TCC respostas exaustivas.

Os procedimentos metodológicos utilizados durante a investigação foram a leitura, fichamento, elaboração de sínteses e produção de textos. A pesquisa, de natureza bibliográfica, esteve orientada pela perspectiva marxista, recorrendo-se à autores clássicos e contemporâneos que estudam o Estado e evidenciam sua funcionalidade à reprodução do capital, tais como: Marx (1995), Lênin (2007), Engels (2010), Mészáros (2002), Paulo Netto (1996), Behring e Boschetti (2011), Mascaro (2013), Lessa (2013), Montañó e Duriguetto (2011), Bizerra (2016), Mandel (1982), dentre outros referenciados no decorrer da exposição.

Os achados da pesquisa encontram-se organizados em dois capítulos. O primeiro se dedica, inicialmente, à análise da gênese, natureza e função social do Estado, demonstrando a necessidade de existência deste órgão para preservar os interesses da classe dominante e, com isso, garantir a reprodução da sociedade que se desenvolve sob a base da propriedade privada. Na sequência, demonstra-se a intervenção do Estado nas sociedades de classe pré-capitalistas (asiática, escravista e feudal). Ainda nesse capítulo, aborda-se a constituição histórica do Estado moderno, desde a acumulação primitiva do capital até o ciclo das revoluções burguesas, e, evidencia-se a complementariedade exercida por ele à reprodução do capital.

Com isso delimitado, no segundo capítulo adentra-se no *modus operandi* do Estado na fase concorrencial do desenvolvimento capitalista, em que se teve a consolidação da produção industrial, e no estágio monopolista, onde, devido às mudanças processadas na esfera da economia, houve uma reconfiguração do Estado, passando a desenvolver múltiplas funções para garantir os superlucros almejados pelos grupos monopolistas e preservar a reprodução da força de trabalho ameaçada pela exploração. No último item, caracteriza-se a intervenção do Estado sob as orientações keynesianas e, ainda, conforme o receituário neoliberal, demonstrando as estratégias estatais para reorganizar a dinâmica expansionista do capital em períodos de instabilidade econômica provocada pelas crises.

A relevância desse estudo para o Serviço Social se mostra à medida que a profissão, historicamente, tem como principal empregador o Estado. Sendo assim, os assistentes sociais precisam conhecer esse órgão, compreendendo as mudanças processadas em sua intervenção e as medidas por ele implementadas, muitas delas presentes no cotidiano desses profissionais. Nossa pretensão é contribuir com o debate instaurado na sociedade e na profissão acerca da função social do Estado, bem como com a produção científica do nosso Curso sobre o tema.

## 2 O ESTADO E SUA ESPECIFICIDADE SOB O DOMÍNIO DO CAPITAL

A exposição dos resultados alcançados com o processo investigativo começa, neste primeiro capítulo, por demonstrar os determinantes objetivos que demandam o Estado a partir do surgimento da propriedade privada dos meios fundamentais de produção, explicitando sua intervenção nas organizações sociais de classes pré-capitalistas (asiática, escravista e feudal) e a complementariedade exercida pelo Estado moderno à reprodução do capital.

Esse percurso analítico, que sempre considerará a complexa relação existente entre Estado e sociedade, mostra-se necessário para não incorrerem nos recorrentes equívocos de tomar o Estado em si, atribuindo a ele a capacidade de se autoexplicar. A abordagem que se segue fundamenta-se no pressuposto de que o Estado é um produto da sociedade, quando esta atinge certo grau de desenvolvimento marcado pela existência de classes sociais com interesses inteiramente antagônicos, sendo possível compreendê-lo tão-somente ao se levar em conta a função social que ele exerce no interior de relações sociais específicas.

### 2.1 NEXOS ENTRE ESTADO, PROPRIEDADE PRIVADA E CLASSES SOCIAIS

É preciso começar por constatar o fato de que o Estado não é um complexo presente em toda a história da humanidade. Nas comunidades primitivas, por exemplo, não se teve nada análogo ao Estado. Nelas, havia um lento desenvolvimento das forças produtivas decorrente do modo como os homens se organizavam para extrair da natureza os bens imprescindíveis à sua existência mediante o trabalho<sup>1</sup>. Estudos arqueológicos e antropológicos revelam que os membros daquelas comunidades viviam da caça de animais de pequeno porte e da coleta de víveres encontrados nas florestas e prados. Imperava o nomadismo, tendo que se locomoverem por lugares distintos em busca de alimentos, uma vez que o esgotamento dos recursos consumidos era mais rápido do que a capacidade da natureza em produzi-los. O constante deslocamento exigia, por conseguinte, que os indivíduos só carregassem o

---

<sup>1</sup> O trabalho, segundo Marx (1988), é uma atividade exclusivamente humana que se destina a transformar de modo conscientemente orientado a natureza, obtendo, ao final do processo, objetos que sejam úteis para a vida dos homens. A cada época, frente às necessidades de reprodução individual e social, os homens, sob determinadas relações de produção, colocam em movimento as propriedades do seu corpo – cabeça, braços, mãos e pernas – e se apropriam da matéria natural, modificando sua forma e adaptando-a às suas finalidades. Essa atividade é a base fundante da vida em sociedade, “condição natural eterna da vida humana” (MARX, 1988, p. 303), existindo em qualquer formação social. Todavia, sua objetivação se altera historicamente. Cada sociedade tem uma forma específica de trabalho condizente com seu funcionamento. Prova disso é que a humanidade já conheceu o trabalho primitivo, o trabalho escravo, o trabalho servil e o trabalho assalariado.

necessário: alimentos, água e etc. Naquele ambiente primitivo, os instrumentos de trabalho eram bastante rudimentares, sendo confeccionados, utilizados e deixados por onde passavam.

As comunidades primitivas perduraram por muito tempo e conheceram uma forma de propriedade comum a todos, onde a cooperação, a ajuda mútua e não a concorrência ditava a sua dinâmica societária. Por essa razão, não havia as condições que, posteriormente possibilitaram a existência da exploração do homem pelo homem, das classes sociais, do dinheiro e do Estado para atuar em meio aos conflitos sociais expressos nas lutas de classe.

Tudo o que era conseguido por um, rigorosamente tudo, dividia-se para todos os membros das comunidades primitivas, graças ao regime de propriedade coletiva. De acordo com Mandel (1982), assim se caracterizava o cotidiano dessas comunidades:

Cada um participa obrigatoriamente no trabalho; o seu trabalho é necessário para manter viva a comunidade. A produção de víveres mal chega para alimentar a coletividade. A existência de privilégios materiais condenaria à fome uma parte da tribo, privá-la-ia da possibilidade de trabalhar racionalmente e saparia assim as condições de sobrevivência coletiva. Eis porque a organização social, nesta época do desenvolvimento das sociedades humanas, tende a manter um máximo de igualdade no interior das suas comunidades (MANDEL, 1982, p. 16).

A divisão social do trabalho nesse regime de organização social era espontânea e determinada fisiologicamente, tendo como fundamento a habilidade para as tarefa, o que implicava uma autonomia na execução. Naquela vida em comum, “se desenvolve a divisão do trabalho, que originalmente nada era senão a divisão do trabalho no ato sexual, e depois a divisão do trabalho espontânea ou ‘natural’ do trabalho em virtude da disposição natural (p. ex., a força física), de necessidades, acasos etc. etc.” (MARX; ENGELS, 2009, p. 45).

Nos grupos nômades em geral a posse dos instrumentos para caçar e pescar ficava a cabo dos homens, garantindo a alimentação. A mulher, por sua vez, não era alvo de injúrias pessoais de homens enfurecidos. Consagravam seu tempo ao cuidado da casa, à confecção das vestimentas, ao cultivo dos jardins, à tecelagem e ao preparo da comida. Assim se relacionando, cada um era proprietário dos meios de trabalho que elaborava. Todos trabalhavam e usufruíam, igualmente, dos frutos do trabalho, participando das tarefas grupais. O objetivo, seja na Ásia, nas Américas ou na África, era garantir a sobrevivência de todos.

Nas comunidades primitivas existia a obediência, mas não o Estado. Vale lembrar que

Tal obediência cumpria um papel social em tudo distinto deste. Estava baseada na experiência acumulada ao longo da vida, nos costumes, na tradição, na sabedoria e, por isso, não se constituía em um poder político de dominação de uma parte minoritária da sociedade sobre outra. A isso se acresce que não existiam as condições materiais que com a propriedade privada alça alguns indivíduos à condição de governadores, patrões, policiais, torturadores, etc. Inexistindo

legislações escritas e códigos formais, seus conflitos, não derivados da hierárquica divisão de classes, eram resolvidos coletivamente. As querelas emergentes eram eliminadas sem a demanda de órgãos específicos – a exemplo do Estado – que se dedicassem a contê-las (BIZERRA, 2016, p.36-37).

Num quadro de generalizada escassez, a luta pelos recursos naturais acarretava na violência de indivíduos contra indivíduos que disputavam o encontrado em um território. Porém, os conflitos existentes nessa sociedade eram resolvidos coletivamente, afinal de contas a sobrevivência de cada um dependia da comunidade. No comunismo primitivo, “Os hábitos, os costumes, as regras de arbitragem dos conflitos internos e externos, se bem aplicados coletivamente, caracterizavam-se pela ignorância, pelo medo, pelas crenças mágicas”. Em compensação, a comunidade, sem regulamentação jurídica, polícia e cárcere, “se governava a si própria, nos limites dos seus conhecimentos e das possibilidades” (MANDEL, 1982, p. 21).

As comunidades primitivas não permaneceram para todo o sempre desse modo. Alguns acontecimentos que foram se dando no seu próprio interior possibilitaram a sua própria crise e, no curso das modificações operadas, sua extinção. Com a evolução desencadeada pelo trabalho, os homens, cada vez mais auxiliados pelas ferramentas desenvolvidas, conheceram (e, através disso, controlaram) melhor a natureza, passando, num determinado momento, a domesticar as sementes e os animais. Isso colocou uma nova realidade para os caçadores-coletores: essas atividades, quando comparadas à caça e à pesca, são mais produtivas, resultando, ao final do dia, na obtenção de mais bens do que as comunidades necessitavam consumir imediatamente. Aí reside, do ponto de vista histórico, o surgimento<sup>2</sup> do excedente econômico. À caça e à pesca veio juntar-se a agricultura e o pastoreio, o que permitiu, graças às técnicas de cultura do solo e de criação de animais, uma produção que ultrapassava o consumo imediato do indivíduo e do bando.

O excedente econômico impôs na dinâmica da vida em sociedade dois efeitos. Por um lado, possibilitou o acúmulo dos bens que excediam as necessidades imediatas. Se antes os indivíduos conviviam com a escassez, agora garantiam permanentemente a acumulação de uma parcela da produção, constituindo-se uma reserva de víveres e de outros produtos. Em consonância a isso, o excedente econômico colocou a alternativa da exploração do homem pelo homem. Para aumentar em ritmo crescente o acúmulo de bens, uns indivíduos começam

---

<sup>2</sup> Na análise oferecida por Mandel (1982) constata-se que esse surgimento se deu por volta de 15.000 anos a.C., com a Revolução Neolítica, inicialmente na Ásia Menor, na Mesopotâmia, no Irão e no Turquestão, estendendo-se, a pouco e pouco, para o Egito, a Índia, a China, a África do Norte e a Europa Mediterrânea.

a explorar outros, controlando e apropriando-se dos resultados do seu trabalho. O que antes pertencia a todos, cada vez mais vai se tornando propriedade de uma minoria.

Com o excedente econômico, surge uma nova forma de organizar a produção, pela via do trabalho explorado, baseada não mais na propriedade comum, mas na propriedade privada. Através desta, tem-se uma distinção social entre os indivíduos expressa pelo lugar que eles ocupam no processo produtivo. Há aqueles que produzem a riqueza mediante a exploração da sua força de trabalho, sendo pertencentes à classe dominada, e os que não a produzem, no entanto se apropriam privadamente, afirmando-se como membros da classe dominante. Devido a esses lugares distintos ocupados no processo produtivo, produção ou controle, eles têm interesses antagônicos, impossíveis de conciliação. Quem produz e se vê privado do acesso ao que produziu quer usufruir dos bens resultantes do seu trabalho. Em contraste, quem não produz, mas se apropria privadamente por possuir os meios de produção, almeja sempre expropriar mais e mais os produtos do trabalho alheio. As sociedades regidas pela propriedade privada se reproduzem, portanto, conservando e ampliando essa contradição.

Além do acúmulo de bens e da exploração do homem pelo homem para fins econômicos, com o excedente econômico substitui-se o trabalho comunal pelo trabalho alienado, modifica-se a forma de propriedade que rege as relações sociais de produção, altera-se o nomadismo, uma vez que os homens conhecem o sedentarismo resultante da sua fixação num mesmo local, e instituem-se<sup>3</sup> as sociedades de classes. Segundo Lukács (2013),

Ora, se o desenvolvimento do trabalho, bem como a divisão do trabalho dele decorrente, volta a produzir, num estágio superior, algo também qualitativamente novo, a saber, que o homem tem condições de produzir mais do que precisa para a sua própria reprodução, então esse fenômeno econômico deve dar origem, na sociedade, a estrutura de classe e tudo o que dela decorre. A resposta social à pergunta “a quem pertencerá o que foi produzido além do que é necessário à reprodução da vida?” produz a estratificação de classe da sociedade, e é esta que, desde que surgiu, domina pelo menos até agora o desenvolvimento social da humanidade (LUKÁCS, 2013, p. 266).

À medida que se desenvolvem as capacidades produtivas da sociedade, ocorrem as trocas por intermédio dos intercâmbios estabelecidos, onde há a atribuição de valor aos produtos. Nelas, “o produtor separa-se de seu produto na troca, e já não sabe o que é feito dele”. Tendo em vista que as mercadorias agora não passam apenas de mão em mão,

---

<sup>3</sup> Deve-se esclarecer que essa instituição não se deu de forma homogênea. Ela conheceu diferenças: “foram vários os processos de transição das sociedades primitivas às sociedades de classe. A transição não foi a mesma no norte e no centro da Europa; na Ásia houve diferenças importantes entre a Índia e a China, entre o Japão e o Sudoeste Asiático. Na África também não foi idêntica em todo o continente; e mais perto de nós, entre os maias, os astecas e incas há distinções significativas” (LESSA, 2012, p. 23).

circulando também entre mercados, “os produtores já deixaram de ser os senhores da produção total das condições de sua própria vida, e tampouco os comerciantes chegaram a sê-lo” (ENGELS, 1984, p. 219). A produção mercantil estabelece-se assentada na propriedade privada e na divisão social do trabalho. No comércio, já em sua formação mais inicial, x quantidade de produto A era trocada por y quantidade de produto B, tendo-se, assim, uma troca de equivalentes. O indivíduo trocava no mercado a sua mercadoria de modo a obter outra que carecia para seu consumo pessoal ou para dar continuidade à produção, como matérias-primas e instrumentos de trabalho.

A violência nesse tipo de sociedade adquire uma função distinta daquela anteriormente conhecida. Se ela antes estava associada à disputa pelos meios de sobrevivência, agora a violência passa a ser uma atividade essencial para manter as condições de sua reprodução ao estar a serviço da propriedade privada. É inconteste que voluntariamente os indivíduos não entregariam os produtos do seu trabalho, nem aceitariam serem explorados com o objetivo de enriquecer os exploradores. Só a violência é capaz de obrigar um indivíduo a essa entrega e a essa condição de explorado. Por isso mesmo, exigem-se complexos que atuem no sentido de empregar cotidianamente a violência, garantindo as condições que permitem a apropriação dos furtos do trabalho e apaziguando as tensões sociais. Se se considerar essa exigência, percebe-se que, nas sociedades de classes, para que haja a expropriação da riqueza, a classe dominante criará os mecanismos de que necessita a fim de controlar, recursando à violência, aqueles que produzem a riqueza. Dentre esses mecanismos, tem-se o Estado.

Compreende-se, no curso da constituição e do desenvolvimento das sociedades de classes, que “o Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é ‘a realidade da ideia moral’, nem ‘a imagem e a realidade da razão’, como afirma Hegel” (ENGELS, 2010, p. 213). O Estado, ao contrário,

[...] é um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Esse poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2010, p.214).

Esse entendimento é reafirmado por outro autor nas seguintes palavras:

O Estado é o produto e a manifestação do antagonismo inconciliável das classes. O Estado aparece onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser conciliados. E, reciprocamente, a existência do Estado prova que as contradições de classes são inconciliáveis (LENIN, 2007, p. 25).

Ambas as passagens revelam que o Estado tem sua gênese enraizada nos antagonismos reinantes no âmbito da sociedade, expressando os interesses conflituosos e inconciliáveis das classes. Sua emergência é a prova de que os interesses de uma classe se mostram impossíveis de conciliação com os da classe adversa. Quando o regime coletivo se tornara caduco, bem como as formas de organização política centradas no costume, na sabedoria e na tradição se mostraram incompatíveis com os crescentes conflitos, o Estado tornou-se uma necessidade da classe dominante no sentido de manter a “ordem”. Chegava o momento de substituir tal organização política por um poder que *aparentemente* situa-se por cima da sociedade, atuante na perspectiva de amortecer o choque provocado pelos antagonismos sociais.

Vale lembrar, na esteira de Marx (1995, p. 80), que o Estado e a organização da sociedade “não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes”. O Estado em cada conjuntura histórica particular é o seu ordenamento. Diante das demandas a ele apresentadas, o Estado estabelece as condições fundamentais a fim de que haja a reprodução da sociedade, regulando os antagonismos nos limites da “ordem”. O Estado, órgão que atua em consonância com os interesses da classe que domina do ponto de vista econômico, visa materializar uma determinada dinâmica de dominação que permita, no campo da produção, se apropriar da riqueza produzida e, no campo da reprodução social, gerir uma ordem social, jurídica, política, ideológica e cultural que mantenha a exploração da força de trabalho.

Ainda que o Estado não possa suprimir definitivamente os antagonismos sociais, porque se vinculam à propriedade privada, sua atuação cumpre um papel importante para a classe dominante ao regulá-los conforme a “ordem” imposta. O Estado atua repousando “sobre a contradição entre a vida pública e a vida privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares” (MARX, 1995, p. 80). A ele cabe, no quadro da totalidade social da qual é partícipe, administrar os conflitos para viabilizar seu pleno funcionamento.

Produto da sociedade, o Estado é resultado de antagonismos de classes. As relações sociais que têm como base a propriedade privada se tornam colidentes e contraditórias, demandando-o para atuar ante a complexidade das ações dos indivíduos. Longe de ser um poder neutro, o Estado tem uma natureza de classe definida desde o exato momento em que surge na dinâmica societária. Sobre esse aspecto, Engels (2010, p. 217) assevera:

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida.

O Estado é requisitado como um órgão de submissão, de opressão de uma classe à outra. Ao estabelecer a “ordem”, consolida essa opressão e perpetua o domínio da classe mais poderosa. O Estado é um Estado *de* classe e não *das* classes, pois não representa interesses gerais, embora assim se apresente perante a sociedade. Não age em nome de todos e para todos, em uma condição de imparcialidade. Certo é que ele preserva, custe o que custar, os interesses de uma determinada classe, da classe proprietária da riqueza produzida. A classe que já domina do âmbito econômico passa, através do Estado, a dominar também na esfera da política, adquirindo os meios de subjugação compatíveis com seus fins específicos. O Estado, repousando sobre os antagonismos sociais típicos das sociedades de classes, é um “organismo para a proteção dos que possuem contra os que não possuem” (ENGELS, 2010, p. 216).

Uma correta apreensão do Estado deve considerar que:

[...] as relações jurídicas – assim como as formas de Estado – não podem ser compreendidas por si mesmas, nem pela dita evolução geral do espírito humano, inserindo-se, pelo contrário, nas condições materiais de existência de que Hegel, à semelhança dos ingleses e franceses do século XVIII, compreende o conjunto pela designação de “sociedade civil”; por seu lado, a anatomia da sociedade civil deve ser procurada na economia política. [...] na produção social da sua existência, os homens estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social (MARX, 1973, p.28).

Ao tematizar a relação base e superestrutura, o autor identifica que o Estado surge a partir de uma dada estrutura econômica da sociedade, afirmando-se como o guardião da propriedade privada pertencente a uma minoria e assumindo uma feição particular a cada momento histórico. Da transformação da natureza para produzir riquezas brotam necessidades que não são possíveis de realização na esfera do trabalho. O Estado, pelo já exposto, aparece a partir das necessidades oriundas do trabalho explorado, sem, contudo, se resumir a ele. Ainda que se origine nas determinações materiais da vida social, o Estado faz parte da superestrutura jurídica e política. Isso permite que, apesar de guardar uma dependência concreta com a economia, o Estado adquira, ao mesmo tempo, uma relativa autonomia em relação a ela.

Essa autonomia, nunca posta em termos absolutos, se expressa na especificidade e na auto-legalidade do Estado. Seu modo de agir e reagir diante das situações objetivas que lhes são apresentadas comprova que a autonomia do Estado é dada “a partir do exercício de funções específicas comportadas na sua estrutura interna que, por seu turno, são determinadas pela dinâmica evolutiva do estágio da sociedade alcançada” (BIZERRA, 2016, p. 31).

## 2.2 O ESTADO NAS SOCIEDADES DE CLASSES PRÉ-CAPITALISTAS

Os nexos apresentados no decorrer do item anterior se particularizam em cada organização societária. A intervenção do Estado precisa ser qualificada historicamente, porque o Estado *não se apresenta sempre da mesma forma*. As sociedades de classes, pelas suas formas de produzir riqueza, colocam determinadas demandas para o Estado. Este, diante disso, se organiza da melhor maneira para atendê-las e garantir o domínio dos indivíduos que se reproduzem na condição de classe dominante. Isso explica o fato de o Estado assumir formas distintas e recorrer a mecanismos variados ao longo da história, apesar da sua natureza permanecer inalterável. Tendo isso em mente, demonstraremos na sequência a atuação do Estado das sociedades asiáticas, escravista e feudal.

As sociedades asiáticas se desenvolveram no Oriente Médio, na Ásia e em algumas civilizações da América (como a civilização Inca, Maia e Asteca), conheceram uma forma incipiente de exploração do homem pelo homem e perduraram do Mundo Antigo<sup>4</sup> até o início do século passado. Os homens organizavam a produção da riqueza no interior de comunidades aldeãs, sendo a maior parcela da produção alcançada graças ao cultivo de cereais em terrenos alagados. Tais sociedades também conheceram as primeiras formas de artesanato. De todo modo, devido às condições climáticas e as peculiaridades territoriais, áreas desérticas com alta densidade demográfica, predominou a produção de cereais.

O Estado, visando estimular o desenvolvimento das sociedades asiáticas, intervia na construção de obras, tais como diques, valas, sistemas de irrigação, canalização e represas, fundamentais para irrigar o solo disponível para o plantio de gêneros agrícolas. Além dessas obras públicas de grande porte, o Estado atuou na construção de palácios, monumentos e grandes templos dedicados a homenagear as divindades à época veneradas.

Marx (1996, p. 470, grifo do autor) elenca alguns elementos peculiares das sociedades que se reproduziram a partir do modo de produção asiático. Assim diz ele:

---

<sup>4</sup> Mais especificamente desde cerca de 4.000 anos a.C.

[...] aquelas pequenas comunidades indianas antiquíssimas [...] baseiam-se na posse comum das terras, na união direta entre agricultura e artesanato e numa divisão fixa do trabalho, que no estabelecimento de novas comunidades serve de plano e de projeto. [...] A maior parte dos produtos é destinada ao autoconsumo direto da comunidade não como mercadoria, sendo, portanto, a própria produção independente da divisão social do trabalho medida pelo intercâmbio de mercadorias no conjunto da sociedade indiana. Apenas os produtos excedentes transformam-se em mercadorias, parte deles só depois de chegar às mãos do Estado, para o qual flui desde tempos imemoriais certo *quantum* como renda natural.

Grande parte do que era produzido era alocado para o consumo imediato da própria comunidade, não sendo a totalidade da produção confinada aos tramites mercantis. A forma prevalecente de produção era a autossuficiência. Pelo que expõe o autor, somente uma parcela do excedente tinha como destino o mercado, sendo, por vezes, transformado em mercadoria pelo próprio Estado que controlava o *quantum* dos produtos excedentes. O Estado, unidade suprema, o déspota da sociedade, proprietário único, concentrava a maior parte do excedente sob seu domínio, sustentando camadas sociais que eram a força dominante das sociedades asiáticas. O Estado, na figura do juiz, do coletor de impostos, do soberano, estimulou o nascimento dos mandarins na China e da casta dominante na Índia.

A despeito das sociedades asiáticas assumirem essas características,

É preciso insistir sobre o fato de que essa[s] sociedade[s] não [eram] de maneira alguma “primitiva[s]”, no sentido da ausência de classes sociais claramente delimitadas ou constituídas. Ao contrário, ao lado dos camponeses existem não somente os funcionários públicos, mas ainda proprietários fundiários (que se apropriam ilegalmente da propriedade do solo) e comerciantes e banqueiros, muitas vezes imensamente ricos. Mas o que determina a especificidade dessas classes no “modo de produção asiático” é que, diante da hipertrofia do Estado, eles não podem nunca adquirir o poder social e político que, em outros países, deu origem ao feudalismo primeiro, ao capitalismo moderno em seguida. Eis aquilo que o conceito de “modo de produção asiático” deve dar conta (MANDEL, 1982, p. 132).

Nessas sociedades aldeãs, elevou-se uma superestrutura estatal particular “que mantém inter-relações extremamente aleatórias com elas, sobretudo pelo recolhimento da renda fundiária (aqui igual ao imposto), da regulação da irrigação, da defesa militar contra os inimigos externos” (LUKÁCS, 2013, p. 315). Para manter o elo entre as aldeias, o Estado exerceu o controle sobre as terras e sobre a produção, atuou na cobrança de impostos e prestou serviços de defesa militar, desenvolvendo, para tanto, um arsenal bélico e militar que permitisse a proteção dos territórios contra os invasores que o disputavam.

Quando uma aldeia atingia seus limites naturais, construía-se uma nova, em terras ainda não cultivadas, similar a que entrou em dissolução. A forma lenta de se reproduzir, sem experimentar grandes e constantes modificações internas, não possibilitou as sociedades

asiáticas alçarem um avanço acelerado das forças produtivas. Mesmo quando as sociedades asiáticas protagonizaram disputas sangrentas e as mudanças de dinastias, sua estrutura econômica preservava-se, não sendo afetada pelos acontecimentos políticos. A imutabilidade dessas sociedades expressou-se justamente quando o crescimento da produção e da população não resultava no desenvolvimento de duas relações produtivas. Pelo contrário, serviam de base para o surgimento de outra aldeia a ela semelhante.

Por sua vez, a sociedade escravista teve a existência de duas classes com interesses adversos: os senhores de escravos e os escravos. Nessa organização, a atuação do Estado foi ainda mais evidente, seja pela forma de trabalho que lhe sustentou, exigindo muita disciplina e submissão, seja pelo expansionismo que se efetivou através das guerras, espaços de disputas onde se empregava o aparato repressivo do Estado. A produção escravista era inteiramente apropriada pelo senhor. Os escravos, inseridos nos vinhedos, olivais, nas manufaturas e nos serviços domésticos, produziam sob coerção explícita e trabalhavam com os instrumentos dos seus senhores em condições insalubres, chegando inclusive a trabalhar acorrentados. Tinham ao final do dia os produtos<sup>5</sup> do seu trabalho expropriados de forma violenta.

Ao acessarem apenas ao mínimo para sua sobrevivência, os escravos não despertaram interesse no aumento da produtividade, justamente por se tratar de uma produção coletiva contraposta a uma apropriação privada. Anderson (1991, p. 23), em seus estudos sobre a Antiguidade, constata que a escravidão “não era mais uma forma de servidão relativa entre muitas, no decorrer de uma continuidade gradual, e sim uma condição polarizada da perda completa da liberdade”. Em todos os cantos, a escravidão se generalizava, trazendo formas de trabalho desumanas e, mesmo que sob práticas extremamente alienantes, favorecendo o desenvolvimento das forças produtivas<sup>6</sup> quando comparado com estágios precedentes.

O aumento da riqueza dos senhores se dava mediante a conquista de novos territórios, a partir de então anexados à sua propriedade, bem como pelo aumento do número de escravos que, prisioneiros de guerra, desempenhavam o “trabalho forçado até a morte” sendo “aqui [no escravismo] a forma oficial de sobretrabalho” (MARX, 1996, p. 349). Conquistar territórios e abarcar mais escravos eram práticas viáveis durante as guerras. Os vencidos convertiam-se em

---

<sup>5</sup> Observa-se que, “no trabalho *escravo*, parece ser trabalho não remunerado até a parte do trabalho que se paga. Claro que, para poder trabalhar, o escravo tem de viver, e uma parte de sua jornada de trabalho serve para repor o valor de seu próprio sustento. Mas como entre ele e seu senhor não houve trato algum, nem existe entre eles qualquer ato de compra e venda, todo o seu trabalho parece ser gratuito” (MARX, 2012, p. 116, grifo do autor).

<sup>6</sup> Anderson (1991) demonstra que, durante a vigência da escravidão, particularmente no sua trajetória inicial, reorganizaram-se algumas técnicas de produção já em marcha desde sociedades anteriores, tais como: moinhos rotativos para cereais, prensas de parafuso, vidro soprado, refinamento dos sistemas de calor, expansão dos conhecimentos botânicos, progressão da drenagem do campo, etc.

escravos; os vencedores passavam a deter a posse dos derrotados. Contudo, o aumento constante de escravos acabou trazendo, a certa altura, problemas para o funcionamento adequado da sociedade ao gerar uma parcela desproporcional de escravos para cada senhor. Os senhores se defrontavam com um grande contingente de escravos sob seu domínio.

Com a insatisfação dos escravos contra as tarefas que lhe eram impostas, expressa na sabotagem, os senhores sentiam-se ameaçados. Caso todos os escravos se revoltassem, não haveria organização suficiente dos senhores para enfrentá-los, aumentando as tensões sociais ali presentes. Colocava-se um desafio para os senhores: como manter os escravos sob controle, evitando perturbações no processo produtivo e na dinâmica da sociedade? A alternativa encontrada foi a contratação de soldados para proteger a propriedade privada.

O Estado foi acionado para subjugar os escravos, proteger a propriedade dos senhores de escravos, constantemente ameaçada pelas invasões estrangeiras que visavam conquistar territórios férteis, legitimar o trabalho feitorizado, criar leis<sup>7</sup> e organizar as diversas atividades de interesse da classe dominante. Enquanto força pública, o Estado se estruturou utilizando-se de homens armados, exércitos e acessórios materiais, como o cárcere. A razão para isso é encontrada ao se considerar que, nos marcos da sociedade escravista, os interesses imediatos só poderiam ser alcançados caso se empregasse cotidianamente a violência.

Na sociedade escravista, o Estado, com sua estrutura militar bem equipada, foi mobilizado de modo a manter as condições de reprodução daquela organização social, desenvolvendo, para tanto, algumas funções. Quanto a isso, atesta Bizerra (2016, p. 42):

Com a escravidão, o que se demandou do Estado? Certamente o Estado foi necessário para administrar os conflitos que na atualidade histórica se configuraram como sendo insolúveis por natureza; no entanto, precisavam ser regulados para garantir o domínio de uma determinada classe (leia-se: senhores de escravos) sobre a sociedade. À medida que o ser social vai se sociabilizando sempre em nível crescente, surge um estrato particular de pessoas ligado às atividades burocrático-administrativas que formam o Estado. Nas sociedades escravistas, a tais pessoas foi-lhes dado, além da cobrança de impostos, o mandato social de impor cotidianamente a violência pelo uso da força.

Os exércitos custavam um valor alto, impossibilitando um único senhor de custeá-los, sendo essencial a contribuição de todos os senhores no tocante ao pagamento das despesas militares. Lessa e Tonet (2011) constatam que

---

<sup>7</sup> Recorde-se a promulgação da Lei das “12 tábuas” pelo legislativo do Estado romano. Essa antiga legislação “protegia a propriedade privada e previa pena de prisão, escravização ou despedaçamento de seu corpo, para o devedor incapaz de saldar suas dívidas” (MARX, 1996, p. 401).

[...] essa contribuição anual é o “imposto”, e essas pessoas contratadas, os funcionários públicos. E, para regular as relações entre os senhores e ordenar a sociedade permeada pela contradição antagônica entre os senhores e os escravos, surgiu o Direito. O conjunto dos funcionários públicos, somado aos instrumentos de repressão dos escravos (exército, polícia, prisões etc.) e ao Direito, é o Estado (LESSA; TONET, 2011, p. 58).

Se as ações do Estado foram inegavelmente funcionais ao desenvolvimento da sociedade escravista, é também correto que, posteriormente, elas se mostraram ineficazes diante das contradições avolumadas nessa sociedade. O que se constata, com base na história, é que “o exército e o Estado haviam crescido tanto (e, com eles, a corrupção) que a riqueza que eles propiciavam aos senhores já não era suficiente para mantê-los” (LESSA; TONET, 2011, p. 58). Os funcionários públicos passaram de início a receber bem menos do que era de costume e, em seguida, tiveram seu pagamento suspenso. Crescia a insatisfação dos funcionários públicos e a instabilidade político-econômica dos senhores, desde então desprotegidos militarmente. Sem recursos para arcar com as despesas, e temendo a revolta dos escravos, os senhores chegavam a alforriá-los, diminuindo o número de escravos em sua propriedade, multiplicando-se o quantitativo de camponeses e homens livres empobrecidos.

O escravismo se esbarrava em limites gerados internamente. No seio da sua própria dinâmica de funcionamento foram se colocando barreiras intransponíveis. Com a desorganização do comércio, as invasões bárbaras<sup>8</sup>, a falta de recursos e a desestruturação da economia centrada no trabalho escravo, a sociedade escravista entrou em crise e aos poucos, no ritmo da decadência do Império Romano, seu colapso se completava.

Com a desagregação da sociedade escravista, desencadeia-se uma transição lenta, que perdurou por muitos séculos, dando lugar à sociedade feudal, consolidada apenas por volta do século XI no continente europeu. No curso da reprodução social, houve a dissolução de uma sociedade específica – a escravista, impulsionando o surgimento de outra mais evoluída.

Na sociedade feudal, Huberman (1985) constata que a organização da produção estava fundada em unidades autossuficientes, essencialmente agrárias<sup>9</sup>: os feudos. Suas duas classes fundamentais eram os servos, produtores diretos, e os senhores feudais, classe parasitária que vivia da expropriação da riqueza proveniente do trabalho servil desenvolvido no campo. A

---

<sup>8</sup> A saber: a entrada dos francos na Gália e na Espanha, dos alamanos na Itália, dos godos na Ásia Menor, dos persas na Capadócia e na Síria, dentre outras.

<sup>9</sup> A produção mercantil, desde a crise do escravismo, com a conseqüente desorganização do comércio, perdeu centralidade. O comércio e as transações mediadas pelo dinheiro praticamente desapareceram. As trocas tornaram-se limitadas, ocorrendo apenas quando os produtos excediam as necessidades dos servos e dos senhores.

propriedade privada dos senhores era a terra, constituindo-se em fonte de toda a riqueza e, por isso, motivo de diversas disputas que resultaram no período medieval em guerras.

Os servos, à diferença dos escravos, detinham a propriedade das ferramentas de trabalho necessárias para desenvolver a produção. Por não terem a terra, arrendavam-na e em troca pagavam tributos, bem como trabalhavam alguns dias a fim de agregar riqueza a domínio do senhor feudal. Os servos, ao trabalharem dias para si e dias para seus senhores<sup>10</sup>, tiravam seu sustento daquilo que produziam nas glebas e nas terras comunais<sup>11</sup>. Neste sentido, despertaram o interesse por aumentar a produção. Ora, quanto mais produzissem, mais bens teriam acesso. Com vistas a elevar a produção, os servos aperfeiçoaram as ferramentas e desenvolveram as técnicas<sup>12</sup> produtivas, possibilitando, em uma curta escala de tempo, o aumento da produção e, em decorrência dele, a elevação do nível de vida da população.

A exploração dos servos se consolidava não apenas nos dias que trabalhavam para os senhores, enriquecendo-os. Tal exploração era visível na rotina de trabalho nas terras arrendadas e também no pagamento dos tributos, das prestações e do dízimo recolhido regularmente pela Igreja Católica, instituição que exerceu forte influência nos hábitos, costumes, tradições e hierarquias da Idade Média. O excedente econômico era expropriado dos servos através de “uma relação político-legal de coação. Esta coerção extra econômica, tomando forma de serviços, arrendamentos em espécie ou obrigações consuetudinárias ao senhor individual pelo camponês” teve como efeito “um amálgama de exploração econômica e autoridade política” Afinal de contas, o “camponês estava sujeito à jurisdição de seu senhor” (ANDERSON, 1991, p. 144). Os servos, descontentes com a vida miserável que levavam, com os pagamentos e com a exploração imposta, se rebelavam<sup>13</sup>, exigindo do Estado homens armados para reprimi-los.

Huberman (1985) identifica que nesta sociedade havia uma relação íntima entre servo e senhor feudal, marcada por deveres e obrigações mútuas. O senhor feudal, independente da situação, não poderia vender a terra ou expulsar o servo dela. Este, em compensação, não

<sup>10</sup> Segundo Marx (2012, p. 118) o “camponês, por exemplo, trabalhava 3 dias para si, na sua própria terra, ou na que lhe havia sido atribuída; nos 3 dias seguintes, realizava um trabalho compulsório e gratuito na propriedade de seu senhor”. Diferentemente do que ocorria no escravismo, “aquí as duas partes do trabalho – a paga e a não paga – aparecem visivelmente separadas no tempo [dias de trabalho para si e dias de trabalho para os senhores] e no espaço [suas terras e terras dos senhores]”.

<sup>11</sup> As terras comunais eram “uma antiga instituição germânica” (MARX, 1988, p. 258) que foi preservada sob a cobertura do feudalismo.

<sup>12</sup> Os exemplos mais evidentes, diz Anderson (1991, p. 178), “foram basicamente o arado de ferro para lavrar, os arreios firmes para tração equina, o moinho de água para a força mecânica, o adubo calcário para a melhoria do solo e o sistema de três campos para a rotação de sementes”.

<sup>13</sup> Algumas revoltas ganharam destaque na Idade Média: a guerra camponesa na Flanders Ocidental (1320), o levante camponês francês (1358), a revolução camponesa na Inglaterra (1381), a insurreição do camponês calabrês (1469), as guerras camponesas na Alemanha (1525), etc.

poderia abandonar o feudo, devendo obediência ao seu senhor. Como o servo não poderia se afastar dos limites territoriais do feudo, se ele se utilizasse da fuga era duramente castigado.

Devido a essa relação íntima sustentada em deveres e obrigações mútuas,

Os camponeses eram mais ou menos dependentes. Acreditavam os senhores que existiam para servi-los. Jamais se pensou em termos de igualdade entre senhor e servo. O servo trabalhava a terra e o senhor manejava o servo. E no que se relaciona ao senhor, esta pouca diferença fazia entre o servo e qualquer cabeça de gado de sua propriedade. [...] Da mesma forma que o senhor ficaria aborrecido com a perda de um boi, pois dele necessitava para o trabalho da terra, também o aborreceria a perda de qualquer de seus servos – gado humano necessário ao trabalho na terra (HUBERMAN, 1985, p. 17).

No medievo, teve vigência o “costume do feudo”, uma espécie de regulamentação que guarda semelhança com o que hoje se conhece como legislação do Estado. Assim,

As obrigações que os servos tinham para com os senhores, e as que o senhor devia ao servo — por exemplo, proteção em caso de guerra — eram todas estabelecidas e praticadas de acordo com o costume. Acontecia, sem dúvida, que às vezes o costume era transgredido, tal como, hoje em dia, as leis. Uma briga entre dois servos seria resolvida no tribunal do senhor — de acordo com o costume. Uma briga entre servo e senhor tendia sempre a ser solucionada favoravelmente ao senhor, já que este podia ser o juiz da disputa. Não obstante, houve casos em que um senhor que frequentemente violava os costumes, era chamado a se explicar, por sua vez, a seu senhor imediato (HUBERMAN, 1985, p.18).

Outra característica que merece destaque nesse contexto da exposição é a unidade entre vida civil e vida política tão própria ao feudalismo. A possibilidade de ascensão social do indivíduo era nula. Sua posição na sociedade estava definida pelo seu nascimento, pela sua condição social ou pela sua profissão. Se o indivíduo nascesse servo, sustentava essa posição durante toda a vida. Se nascesse senhor feudal, manteria esse status para sempre.

No que tange ao Estado, o poder político da classe dominante, neste caso dos senhores feudais, era “essencialmente *local* em seu exercício, segundo o grau relativamente alto de autossuficiência das unidades sociometabólicas dominantes” (MÉSZÁROS, 2008, p. 118, grifo do autor). Ou seja, cada senhor feudal dominava econômica e politicamente no perímetro do seu território. O poder político estava delimitado no interior de sua propriedade, uma vez que a quantidade de terras determinava o limite de administração política do senhor.

As ligações intermediárias da hierarquia política feudal se manifestavam na castelania, no baronato, no condado e no principado. A consequência disso era que

[...] a soberania política nunca estava enfocada em um único centro. As funções do Estado desagregavam-se em concessões verticais sucessivas, e a cada nível estavam integradas às relações econômicas e políticas. Esta parcelarização da soberania seria constitutiva de todo o modo de produção feudal (ANDERSON, 1991, p. 145).

As melhorias na produção resultaram no aumento do excedente expropriado pelos senhores e da população. Chegou um momento, no século XIV, que o feudo estava comportando mais servos do que era possível e as terras começaram a demonstrar seus sinais de esgotamento. Abria-se o cenário de crise da sociedade feudal. Face à crise instaurada, os senhores não tinham alternativa senão expulsar os servos sobrantes, rompendo, após séculos, a íntima relação anteriormente mencionada. As terras “já cultivadas revelaram-se esgotadas e não havia recursos técnicos à época para recuperá-las, novas terras apresentavam resultados pobres e a necessária expansão dos cultivos fez-se à base da redução de áreas para a pecuária”. Além disso, “limites técnicos reduziram amplamente a mineração da prata, com o que se travou fortemente o curso do dinheiro (sob a forma de moeda metálica), o que trouxe grandes dificuldades, ainda que temporárias, para a vida comercial” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 71). Os servos expulsos se deslocaram para as cidades, levando consigo o excedente que conseguiram acumular, trocando-o e vendendo-o. Os artesãos também foram para os grandes centros urbanos e abriram lojas, ampliando o comércio.

O crescimento do comércio, estagnado desde a crise do escravismo, ganhou novo impulso a partir das Cruzadas<sup>14</sup>. Através delas, diversas atividades comerciais se estenderam de Norte a Sul pelo Oriente e Ocidente. O dinheiro, antes inativo e sem grande influência na vida social, passou a mediar as relações mercantis nos grandes centros comerciais da época (Veneza, Bruges e Londres). Os comerciantes, por via dessa expansão do comércio, adquiriram importante significado no cenário econômico. Historicamente, entre os séculos XIV e XVIII o feudalismo vivenciou uma verdadeira decadência da sua forma de produção, dando espaço à acumulação de riquezas pela via da compra e venda de mercadorias.

Os comerciantes compravam uma mercadoria por um determinado valor e a vendia por um preço maior, interpondo-se entre o produtor e o consumidor. Investiam dinheiro visando alcançar dinheiro acrescido. Seu lucro advinha da diferença essencial entre o preço que eles compraram a mercadoria e o preço da venda. Os comerciantes, embora exercessem

---

<sup>14</sup> As Cruzadas, expedições guerreiras de inspiração cristã, aconteceram do século XI ao XIII. Seus resultados foram extremamente importantes para o desenvolvimento do comércio. Isso porque elas “ajudaram a despertar a Europa do seu sono feudal, espalhando sacerdotes, guerreiros, trabalhadores e uma crescente classe de comerciantes por todo o continente; intensificaram a procura de mercadorias estrangeiras; arrebatarem a rota do Mediterrâneo das mãos dos muçulmanos, e a converteram, outra vez, na maior rota comercial entre o Oriente e o Ocidente, tal como antes” (HUBERMAN, 1985, p. 30).

um papel decisivo, não controlavam ou dominavam a produção: “sua atividade consistia em encontrar mercadorias que podiam comprar a preços baixos e vender a preços mais altos” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p, 82). Expandia-se, nesse movimento, o capital mercantil.

A fragmentação da estrutura de poder político feudal se mostrava um entrave para o progresso do capital mercantil. As legislações em vigor em cada feudo e a inexistência de um sistema monetário unificado colocaram com urgência a necessidade de um poder que rompesse com aquela fragmentação, subsidiando o pleno funcionamento do mercado. Laski (1973, p. 59) assevera que a burguesia nascente via “numa forte autoridade central a melhor garantia de sua própria sobrevivência e a melhor esperança de sua prosperidade”. As medidas capitaneadas pelo poder político absoluto consistiam, “em grande parte, num esforço deliberado para estabelecer as condições que a burguesia reclamava”.

Uma vez enfraquecidos economicamente pelos efeitos da crise, os senhores foram perdendo influência política individual. No período de desestruturação da economia feudal ocorreu uma mudança no âmbito das relações políticas. O poder que estava concentrado nas mãos de um senhor, limitado à extensão da sua propriedade territorial, passou a ser centralizado. Ocorreu, pois, uma centralização e uma nacionalização do poder, cuja expressão maior foi a criação do Estado nacional, o Estado Absolutista, durante o século XVI.

O Estado Absolutista promoveu uma ruptura decisiva com a soberania piramidal. O absolutismo consistiu em um mecanismo coercitivo que reprimiu, várias vezes, os camponeses. Para Bizerra (2016, p. 49), o Estado Absolutista, com seu poder centralizado,

[...] cumpriu rigorosamente um papel elementar. Além de preservar as condições gerais que, ao eliminar os entraves postos às relações mercantilistas, aplainaram o caminho para o triunfo ulterior do modo de produção capitalista, amorteceu os conflitos expressos, com mais nitidez, nas revoltas camponesas. O Estado absolutista constituiu-se num mecanismo coercitivo que reprimiu, repetidas vezes, o campesinato, esmagando sua resistência. A coerção político-legal que antes era de posse do senhor feudal, e que agora se concentrada no Estado nacional, foi utilizada para conter as insatisfações.

A formação do Estado Absolutista, nacionalizado, recebeu impulso diante da ausência de “proteção” aos comerciantes no estabelecimento dos seus negócios, bem como de organização no que se refere à ordem e à segurança. Assume relevância a seguinte questão:

Quem, na organização feudal, lhe podia garantir a ordem e a segurança? No passado, a proteção era proporcionada pela nobreza, pelos senhores feudais. Mas fora contra as extorsões desses mesmos senhores que as cidades haviam lutado. Eram os exércitos feudais que pilhavam, destruíam e roubavam. Os soldados dos nobres, não recebendo pagamento regular pelos seus serviços, saqueavam cidades e roubavam tudo o que podiam levar. As lutas entre os senhores guerreiros frequentemente

representavam a desgraça para a população local, qualquer que fosse o vencedor. Era a presença de senhores diferentes em diferentes lugares ao longo das estradas comerciais que tornava os negócios tão difíceis. Necessitava-se de uma autoridade central, um Estado nacional. Um poder supremo que pudesse colocar em ordem o caos feudal. Os velhos senhores já não podiam preencher sua função social. Sua época passara. Era chegado o momento oportuno para um poder central forte (HUBERMAN, 1985, p. 80).

A figura do monarca precisava da burguesia, já que ela lhe emprestava<sup>15</sup> dinheiro para financiar o funcionamento do Estado Absolutista. Assevera o autor que essa tarefa era fundamental, pois “com o dinheiro o rei podia dispensar a ajuda militar de seus vassalos”. Também era possível “contratar e pagar um exército pronto, sempre a seu serviço, sem depender da lealdade de um senhor. Seria também um exército melhor, porque tinha uma única ocupação: lutar” (HUBERMAN, 1985, p. 81), munindo-se de armas militares à base de pólvora e de carvão. O Estado Absolutista aperfeiçoou o aparato repressivo estatal, equipando permanentemente homens armados a serviço das suas ordens.

O Estado Absolutista baseava-se na hereditariedade e instituiu um sistema nacional de impostos, padronizou as línguas nacionais, elaborou normas e divisões nacionais que passaram a fazer parte dessa organização política, impôs tributos recolhidos sob a forma de dinheiro, criou órgãos para assessorar o domínio dos reis (como Conselhos e Ministérios), estruturou uma burocracia e um sistema fiscal, estimulou as aspirações dos comerciantes.

Desenvolveu-se um Estado nacional de tal maneira que os indivíduos começaram “a dever fidelidade não à sua cidade ou ao seu senhor feudal, mas ao rei, que é o monarca de toda uma nação” (HUBERMAN, 1985, p.79). Naquelas circunstâncias,

O Estado nacional predominava porque as vantagens oferecidas por um governo central forte, e por um campo mais amplo de atividades econômicas, eram do interesse da classe média como um todo. Os reis sustentavam-se com o dinheiro recolhido da burguesia, e dependiam, cada vez mais, de seu conselho e ajuda no governo de seus crescentes reinos. Os juízes, ministros e funcionários vinham, em geral, dessa classe (HUBERMAN, 1985, p. 84).

O poder que era de domínio dos reis, ao ser sustentado financeiramente pela burguesia nascente, ficou cada vez mais a mercê dela, atuando em conformidade com seus interesses econômicos e reduzindo a intervenção dos nobres no âmbito político. O Estado Absolutista cedeu espaço para maior influência da burguesia nos rumos da sua intervenção. Suas medidas

---

<sup>15</sup> Os empréstimos eram concedidos através das casas bancárias da época, principalmente pelas italianas Frecosbaldi, Gualterotti e Strozzi e pelas alemãs Fuggerm, Welser e Hauser, que experimentaram um amplo crescimento consoante à reorganização do comércio.

acabavam por preservar a ascensão da burguesia e expandir o capital mercantil, como veremos no item seguinte ao destacar outros mecanismos interventivos desse Estado.

### 2.3 A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO CORRESPONDENTE AO CAPITAL

A constituição do Estado Moderno é um processo longo. Ela se inicia no período histórico da acumulação primitiva do capital<sup>16</sup> e se consolida com o ciclo das revoluções burguesas ocorridas entre os séculos XVII e XIX – momento em que a burguesia se afirma como “senhora do mundo”, para usarmos a expressão de Soboul (1981, p. 9), dominando na esfera da economia e da política. A partir de então, o Estado, em sua configuração moderna, passa a atuar consoante aos interesses da burguesia e redefine suas atribuições sempre que se fizesse necessário para atender as demandas processadas pelo capitalismo.

Durante a acumulação primitiva do capital, ocorrida ainda no interior do sistema feudal<sup>17</sup>, já em seu momento de crise, gestaram-se as condições fundamentais para a existência do capital como sistema social dominante. No ritmo daquela acumulação prévia, teve-se a separação violenta<sup>18</sup> entre o trabalhador e os meios de produção. Uma massa de trabalhadores, brutalmente expulsa das terras por via da dissolução dos séquitos feudais, acabava por migrar para os centros urbanos, palco da ascensão das relações mercantis, na perspectiva de encontrar as condições que garantiriam sua sobrevivência.

À medida que os trabalhadores foram expropriados dos meios de produção e de sobrevivência, encontravam-se numa situação de incerteza. Afinal, não era mais possível a reprodução autônoma de suas vidas. Estavam livres dos vínculos feudais, pois não se submetiam à servidão, não pertenciam mais ao senhor. Mas, por outro lado, viam-se desprovidos das condições mínimas que garantiam sua reprodução e de sua família, sendo condicionados, daí em diante, a vender a única coisa de sua propriedade: a força de trabalho.

A acumulação primitiva do capital, movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados, “aparece, por um lado, como sua libertação da servidão e da coação corporativa”; único aspecto “que existe para nossos escribas burgueses da História”.

---

<sup>16</sup> A acumulação primitiva do capital até meados do século XVIII e se caracterizada pelos “revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação; sobretudo, porém, todos os momentos em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 1988, p. 252-253). Ela ocorreu em épocas históricas distintas e em vários países, assumindo “coloridos diferentes”, sendo a Inglaterra a experiência clássica.

<sup>17</sup> Marx (1988, p. 252) adverte que “A estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou os elementos daquela”.

<sup>18</sup> A história da expropriação dos trabalhadores dos meios de produção e de sobrevivência “está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (MARX, 1988, p. 252).

Por outro lado, “esses recém-libertados só se tornam vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubados” (MARX, 1988, p. 253).

A produção orientada pelo capital demanda, desde sempre, a existência de

[...] duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias: de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista [...]. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados (MARX, 1988, p. 252).

Para que haja a produção capitalista, os meios sociais de subsistência e de produção são convertidos em capital e os trabalhadores tornam-se assalariados. A lógica mercantil avança a tal ponto que não só objetos são comprados e vendidos. A força de trabalho, pela primeira vez em escala generalizada, é convertida em mercadoria. Tal mercadoria é obtida no mercado pelo capitalista pela qualidade que ela tem em relação a todas as demais. A força de trabalho, quando comprada<sup>19</sup> e inserida na produção, acaba por produzir um valor a mais que aquele desembolsado pelo capitalista para comprá-la.

O capitalista compra a força de trabalho visando fundamentalmente dois objetivos. Primeiro, “ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria”. Segundo, “ele quer produzir uma mercadoria cujo valor seja mais alto que a soma dos valores das mercadorias exigidas para produzi-la, os meios de produção e a força de trabalho, para as quais adiantou seu bom dinheiro no mercado”. Ou, dito de outra

---

<sup>19</sup> O capitalista compra a força de trabalho por um determinado período de tempo estipulado no contrato de trabalho. Quando isso ocorre, o trabalhador recebe um salário, correspondente ao valor de troca da sua mercadoria força de trabalho, e aliena seu valor de uso. O capitalista, por ter pagado seu preço de mercado, dispõe do uso dela, consumindo-a temporariamente. Escreve Marx (2012, p.110, grifos do autor): “Tanto é assim que, não sei se as leis inglesas o fazem, mas, desde logo, algumas leis de países do continente fixam um *tempo máximo* durante o qual uma pessoa pode vender sua força de trabalho. Se lhe fosse permitido vendê-la sem limitação de tempo, teríamos imediatamente restabelecida a escravatura. Semelhante venda – se o operário vendesse a sua força de trabalho por toda a vida, por exemplo – convertê-lo-ia imediatamente em escravo do patrão até o final de seus dias”.

forma, ele “Quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria, não só valor de uso, mas valor e não só valor, mas também mais-valia” (MARX, 1996, p. 305).

Na acumulação primitiva do capital tornou-se prática comum os cercamentos (*enclosures*) das terras, disponibilizando-as para campos de pastagens de ovelhas. O Estado atuou frente a esses cercamentos para que a lei se tornasse veículo de roubo das terras do povo. A “forma parlamentar do roubo” era posta em prática com base nas leis para os cercamentos – as “*Bills for Inclosures os Commons*” (MARX, 1996, p. 259, grifo do autor). Os decretos promulgados pelo Estado aumentaram os arrendatários de capital e liberaram a população rural das condições costumeiras de vida, migrando para começar a busca por compradores da sua força de trabalho nas manufaturas. Observa Marx (1988, p. 259) que por meio dos decretos os “senhores fundiários [faziam] presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada”. Os decretos estatais se convertiam em “decretos de expropriação do povo”.

Ocorreu que, considerando o quantitativo de trabalhadores expropriados das terras, a nascente manufatura não teve condições de incorporar a totalidade de força de trabalho disponível para ser explorada. Uma massa de trabalhadores, sem dispor de pertences, começou a perambular pelas ruas sem destino certo, convertendo-se, na definição de Marx (1988, p. 265), em “esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias”. Para administrar o caos que estava se estabelecendo em decorrência disso, o Estado tomou algumas iniciativas, notadamente punitivas, voltadas não ao bem comum, mas à preservação da ordem social em instauração.

A legislação sanguinária que vigeu do século XIV ao XVIII foi proclamada pelo Estado com o objetivo de enquadrar os trabalhadores no sistema de trabalho assalariado por via do ferro em brasa e da tortura. A partir de 1530, na Inglaterra, mecanismos coercitivos foram utilizados pelos governantes. Sob o reinado de Henrique VIII,

Esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo, em seguida devem prestar juramento de retornarem a sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos 3 anos e “se porem ao trabalho” (*to put himself to labour*). [...] Aquele que for apanhado pela segunda vez por vagabundagem deverá ser novamente açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o atingido, como criminoso grave e inimigo da comunidade, deverá ser executado (MARX, 1988, p. 265, grifos do autor).

Outras legislações demonstram o uso da coerção nas intervenções do Estado. O Estatuto de 1547, constituído no governo de Eduardo VI, ordenava que “se alguém se recusa a

trabalhar, deverá ser condenado a se tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio”. O dono, delegava o Estado, “deve alimentar seu escravo com pão e água, bebida fraca e refugos de carne, conforme ache conveniente. Tem o direito de forçá-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio do açoite e de correntes” (MARX, 1988, p. 265-266).

A rainha Elisabeth, em 1572, ordenava que “Esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos”. Quando reincidente, “se com mais de 18 anos, devem ser executados, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos; numa terceira incidência, serão executados sem perdão, como traidores do Estado” (MARX, 1988, p. 266).

Leis semelhantes vigoraram na França, país onde o número de pobres a mendigar era bastante expressivo, estabelecendo um “reino de vagabundos” alvo da intervenção coercitiva do Estado. De modo análogo, o estatuto de Carlos V para os Países Baixos, de outubro de 1537, o primeiro edito dos Estados e Cidades da Holanda, de 19 de março de 1614, e o das Províncias Unidas de 25 de julho de 1649 etc. previam sanções para os trabalhadores que não estivessem inseridos no mercado de trabalho e, por tal motivo, mendigassem.

O conjunto de legislações classificadas pelo autor como sanguinárias baseavam-se na punição aos que não trabalhavam e se encontravam nas ruas. A intervenção do Estado recursava às práticas mais desumanas, açoitando, surrando, mutilando, queimando a ferro em brasa e, em alguns casos, executando vagabundos e pessoas ociosas. Homens, mulheres, crianças órfãs, mães chorosas com filhos no peito estavam à mercê da repressão estatal.

Ainda para facilitar os métodos de acumulação primitiva do capital, o Estado interviu na regulação dos salários. À época,

A burguesia nascente precisa e emprega a força do Estado para ‘regular’ o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração da mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva (MARX, 1988, p. 267).

Determinados governos sancionaram algumas leis destinadas a ‘regular’ salários. O Estado costumava determinar o salário máximo e em hipótese alguma o mínimo. Desde a fase histórica aqui mencionada, o Estado garante uma legislação sobre o trabalho assalariado, elaborada, conforme Marx (1988, p. 267), “para a exploração do trabalhador e em seu prosseguimento sempre hostil a ele”. Ilustrativamente, pode-se citar, de 1349, o *Statute of o* Estatuto dos Trabalhadores, cujo objetivo era controlar as relações de trabalho. Foi aprovado e aplicado também o Estatuto dos Aprendizes, por rainha Elisabeth I. A partir das orientações

nele contidas, “os juízes de paz foram autorizados a fixar certos salários e a modificá-los segundo as épocas do ano e os preços das mercadorias” (MARX, 1988, p. 268).

Junto aos decretos que permitiram o furto das terras do povo, às legislações sanguinárias e à ‘regulação’ dos salários, outros métodos caracterizaram a acumulação primitiva do capital, como o roubo dos domínios e da Igreja, a colonização de territórios inteiros, o extermínio de populações nativas, pilhagens e sistemas tributários para favorecer o capital. Todos esses métodos “utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição” (MARX, 1988, p. 254).

A síntese oferecida por Bizerra (2016) elenca mais medidas do Estado materializadas durante o período da acumulação primitiva objetivando contribuir com a expansão do capital mercantil. São suas as palavras da seguinte passagem:

Na etapa da acumulação primitiva do capital o Estado desenvolveu ações visando controlar a moeda, administrar as condições de emprego para os trabalhadores, o fluxo do comércio e imigração, o enfrentamento à pobreza que se tornava mais e mais preocupante. Controlou, ainda e também, o suprimento de metais preciosos, as relações estabelecidas entre os continentes e os mercados estrangeiros e as colônias, as leis de navegação que paramentaram as expedições ultramarinas, as indústrias que estabeleciam relações diretas com o suprimento de materiais bélicos para as guerras comerciais e tomou medidas que permitiram a colonização dos povos na América, Ásia e África. Na dinamicidade daquela acumulação, interviu sobre as exportações e importações, a qualidade dos produtos comercializados e as condições de trabalho a que eram submetidos os trabalhadores. Por tudo isso, o Estado favoreceu os interesses da burguesia, alavancando os processos em curso (BIZERRA, 2016, p. 62).

Houve uma contribuição significativa do Estado Absolutista para o processo de acumulação primitiva do capital. Apesar disso, o poder centralizado do Estado só foi compatível com o domínio do capital mercantil. Quando se gestaram as condições para o predomínio do capital industrial, exigiu-se uma modificação no âmbito estatal que ainda preservava governantes de filiação feudal. O absolutismo precisava ser superado, e o foi mediante a ação revolucionária da burguesia. Esta classe, já exercendo dominação no âmbito econômico, precisou conquistar a hegemonia do poder político. Para isso, forjou um projeto de sociedade que englobava não só os seus propósitos, mas também os das massas populares.

Conforme Huberman (1985, p. 164), a burguesia,

[...] através dos anos, foi ganhando força. Havia empreendido uma luta longa e dura contra o feudalismo, marcada particularmente por três batalhas decisivas. A primeira

foi a Reforma Protestante<sup>20</sup>; a segunda foi a Gloriosa Revolução na Inglaterra, e a terceira, a Revolução Francesa. No fim do século XVIII era pelo menos bastante forte para destruir a velha ordem feudal. Em lugar do feudalismo, um sistema social diferente, baseado na livre troca de mercadorias com o objetivo primordial de obter lucro, foi introduzido pela burguesia.

Sua primeira revolução foi na Inglaterra. A Revolução Inglesa se expressa na Revolução Puritana (1640) e na Revolução Gloriosa (1688), afirmando-se como um longo transcurso para a construção da hegemonia política da burguesia na Inglaterra. A classe burguesa procurou, por meio delas, romper o seu isolamento do âmbito político e buscou destituir o grupo tradicional que estava no poder. Florenzano (2008) afirma que havia uma verdadeira “compulsão, por parte da burguesia, para adquirir terras”. Todas as modificações que ocorreram na sociedade inglesa tinham por base a terra, principal fonte de riqueza. No território inglês, “a existência de uma agricultura comercial, com características capitalistas, e de uma nobreza com mentalidade empresarial acabou transformando a terra numa mercadoria, como outra qualquer, que se comprava e vendia livremente” (FLORENZANO, 2008, p. 71).

Marx (1988) destaca que na dinastia de Guilherme III de Orange, durante a Revolução Gloriosa os extratores de mais-valia foram elevados ao poder político. A burguesia nacional, na tentativa de se fortalecer, inaugurou uma nova era de roubos das terras pertencentes ao Estado Absolutista, roubo esse “até então realizado em proporções modestas, em escala colossal”. Tais terras “foram presenteadas, vendidas a preços irrisórios ou, mediante usurpação direta, anexadas a propriedades privadas” da burguesia. Tudo isso aconteceu, durante esse episódio, “sem nenhuma observância da etiqueta legal” (MARX, 1988, p. 258).

Na visão do autor, durante a Revolução Gloriosa

Os capitalistas burgueses favoreceram a operação visando, entre outros motivos, transformar a base fundiária em puro artigo de comércio, expandir a área da grande exploração agrícola, multiplicar sua oferta de proletários livres como os pássaros, provenientes do campo etc. Além disso, a nova aristocracia fundiária era aliada natural da nova bancocracia, da alta finança que acabava de sair da casca do ovo e dos grandes fabricantes, que então se apoiavam sobre tarifas protecionistas. *A burguesia inglesa agiu assim, em defesa de seus interesses [...] (MARX, 1988, p. 258, grifos nossos).*

Posteriormente, na França, em 1789, eclode a Revolução Francesa por obra dos burgueses (escritores, advogados, fabricantes, banqueiros) em aliança com os camponeses,

---

<sup>20</sup> Em sua ação revolucionária, a burguesia enfraquecer o poder da Igreja Católica, uma vez que esta exercia fortes influências na esfera política e econômica durante todo o desenvolvimento medieval. Para tanto, na primeira metade do século XVI ocorreu a Reforma Protestante, uma luta decisiva da burguesia contra os resquícios feudais. Por meio dela, foram abolidos os privilégios políticos, judiciários e fiscais da Igreja Católica, o domínio dos preceitos religiosos sobre os hábitos foi enfraquecido e suas propriedades foram vendidas.

artesãos, etc. A burguesia tinha talento, dinheiro e cultura, no entanto não tinha poder político para firmar tudo isso. Não bastava dominar e avançar economicamente porque o governo absoluto poderia a qualquer baixar decretos os isentando dos privilégios até então concedidos. Como os burgueses eram tudo (a base financeira que oportunizava as medidas do Estado Absolutista) e ao mesmo tempo nada (pela instabilidade política), despertaram o interesse em conquistar o Estado para completar sua dominação sobre o conjunto da sociedade.

Sob as bandeiras da liberdade, igualdade e fraternidade, a burguesia empreendeu uma batalha revolucionária objetivando varrer de uma vez por todas os resquícios do feudalismo. A partir da sua situação singular, elaborou um projeto de sociedade que tinha princípios universais, reunindo as massas populares na defesa dele. Buscou, a todo custo, conquistar o Estado, derrubar os representantes absolutistas e instaurar sua forma específica de governo.

A ação revolucionária da burguesia consistiu em

[...] empreender a emancipação geral da sociedade a partir da sua *situação singular*. Essa classe liberta toda a sociedade, mas somente sob a condição de que a sociedade inteira se encontre na mesma situação dessa classe, isto é, por exemplo, que possua ou possa adquirir livremente dinheiro e cultura (MARX, 2010, p. 49, grifo do autor).

Adverte o autor que:

[...] para que *a revolução de um povo e a emancipação de uma classe particular* coincidam, para que uma classe social represente a sociedade como um todo, é preciso inversamente que se encontrem numa outra classe todos os defeitos da sociedade, é preciso que uma determinada categoria configure a categoria que materializa a ofensa, que incorpora o empecilho geral, é preciso que um setor social singular assuma o crime notório de toda a sociedade, de maneira que a emancipação desse setor se manifeste como autolibertação geral (MARX, 2010, p. 50- 51, grifos do autor).

Materializada a ofensa, a burguesia revolucionou o poder político na França e instituiu o Estado Moderno com a edificação do Primeiro Império. De acordo com Bizerra (2016, p. 68), a burguesia “aspirava à tomada de poder de modo a instaurar sua forma de vida específica (leia-se: capitalista), pois estava cônica de que, posteriormente, ser-lhe-ia conferida a posição de classe econômica e politicamente dominante na sociedade”. Todos os seus esforços direcionaram-se para “capturar o Estado porque, assim, teria em suas mãos, enfim, o supremo poder coercitivo da sociedade. Tendo a posse de tal poder, poderia usá-lo conscientemente, como e quando quisesse, para alcançar os seus próprios fins”.

A constituição do Estado Moderno se consolida com as revoluções ocorridas na França em 1848. Desde então, completada a dominação da burguesia, sua missão não foi mais

revolucionar. Ao contrário, a burguesia tem atuado para preservar a estrutura social por ela erguida, disseminando seus interesses como sendo os interesses de todos e se mostrando como uma classe conservadora. Com o Estado Moderno, a burguesia “reservara para si os valores libertários da revolução de 1789, consagrando suas conquistas de modo a excluir as massas populares da partilha da riqueza socialmente produzida” (BIZERRA, 2016, p. 67).

#### 2.4 ESTADO E CAPITAL: DE QUE RELAÇÃO SE TRATA?

O Estado Moderno tem sua razão de ser nas relações capitalistas, sendo a elas correspondente. O Estado se mostra, no desenvolvimento capitalista, como um “aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob a forma assalariada”. A esse poder político é atribuída a função de possibilitar a “garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho” (MASCARO, 2013, p. 18). Ao invés de um poder neutro unido por acaso às estratégias de dominação da burguesia, o Estado é um derivado necessário da própria reprodução ampliada do capital, atuando para consolidar seus interesses autoexpansivos em cada conjuntura histórica particular.

Segundo Mascaro (2013, p. 19, grifo do autor),

É preciso compreender na dinâmica das próprias relações capitalistas a razão de ser estrutural do Estado. [...] Sendo estranho a cada burguês e a cada trabalhador explorado, individualmente tomados, é, ao mesmo tempo, elemento necessário de sua constituição e da reprodução de suas relações sociais. [Na] rede de relações na qual se condensa o Estado, é no capital que reside a chave de sua existência. Por isso, não é partindo de características do aparato estatal em si mesmo que se descobrirá a sua eventual utilização ou não pela burguesia. Pelo contrário, é pela estrutura da reprodução do capital que se entende o *locus* desse aparato político específico e relativamente alheado das classes que se chama hodiernamente Estado.

Ao abordar o Estado Moderno, Mészáros (2011, p.149) faz a advertência de que ele não foi gerado em decorrência de alguma determinação econômica direta, nem deve ser visto “como um afloramento superestrutural mecânico, em conformidade com uma visão reducionista da supostamente unidimensional dominação material da sociedade”. O Estado Moderno foi “constituído dialeticamente por meio de sua necessária interação recíproca com a base material altamente complexa do capital”, contribuindo para o dinamismo deste sistema.

Em sua obra mais importante, *Para além do capital*, Mészáros (2002) demonstra que o Estado moderno surge inseparável e simultaneamente ao capital, daí haver uma relação de

“co-determinação” e de reciprocidade dialética entre ambos, tendo em vista que um não pode existir sem o outro. Como a função do Estado é garantir a propriedade privada, no capitalismo ele atua facilitando e legitimando a extração do trabalho excedente nos últimos séculos. Não é por outra razão que o Estado Moderno, na visão do autor,

[...] se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediado e abrangente (MÉSZÁROS, 2002, p. 109).

O Estado, enquanto “estrutura de comando político de grande alcance do capital”, é uma “exigência absoluta” deste sistema e se destina a assegurar e proteger, permanentemente, sua produtividade. Logo, a existência de um está ligada à existência do outro. Como atesta Mézáros (2002, p. 125), o Estado, em todas as suas formas e configurações históricas, deve ser compreendido como elemento integrante do sistema do capital, contribuindo, no contexto da luta de classes, “não apenas para a formação e consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto”.

Afirma Mézáros (2002, p. 107) ser o capital um “sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado”. Em sua “modalidade histórica específica”, faz surgir o Estado moderno, necessitando dele, “acima de tudo, para poder exercer o controle abrangente sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital”. Isso explica porque o “Estado moderno constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico”.

O que faz do capital um sistema incontrolável é o fato de ele ter

[...] surgido no curso da história como uma poderosa – na verdade, até o presente, de longe *a mais* poderosa – estrutura “*totalizadora*” de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”, ou perecer, caso não consiga se adaptar. Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, “totalitário” – do que o sistema do capital globalmente dominante (MÉSZÁROS, 2002, p. 96, grifos do autor).

Em razão da “estrutura *totalizadora*” do capital, Mézáros (2002) o caracteriza como uma “forma incontrolável de controle sociometabólico”, pois, em sua dinâmica, o capital se consolida como um poder “totalizador”, determinando e exercendo influência em todas as esferas da sociedade, desde aquelas de grande amplitude às que dizem respeito às individualidades. Pode-se dizer que o capital “é, na realidade, o primeiro na história que se

constitui como totalizador irrecusável e irresistível, não importa quão repressiva tenha de ser a imposição de sua função totalizadora em qualquer momento e em qualquer lugar em que encontre resistência” (MÉSZÁROS, 2002, p. 97). Isso acaba por permitir uma dinamicidade a esse sistema que o converte no mais eficiente mecanismo de extração do trabalho excedente, quando relacionado aos modelos anteriores de controle sociometabólico.

Adquirido este dinamismo, a consequência é, paradoxalmente, “a *perda de controle* sobre os processos de tomada de decisão” (MÉSZÁROS, 2002, p. 97, grifos do autor). As decisões humanas não têm poder para controlar a lógica do capital: os capitalistas se submetem aos imperativos desse sistema e os trabalhadores perdem o controle inclusive daquilo que produz mediante a exploração diária da sua força de trabalho, já que a contradição elementar do capitalismo é a produção coletiva da riqueza contrastada pela sua apropriação privada por uma classe que não a produz e só a monopoliza.

Em decorrência dessa *perda de controle*, o sistema do capital convive com uma “ausência de unidade” que resulta nos seus defeitos estruturais, traduzidos sob a forma de antagonismos. O autor identifica três defeitos estruturais do capital, a saber:

- Primeiro, a *produção* e seu *controle* estão radicalmente isolados entre si e diametralmente opostos.
- Segundo, no mesmo espírito e surgindo das mesmas determinações, a *produção* e o *consumo* adquirem uma independência e uma existência separada extremamente problemáticas, de modo que, no final, o “excesso de consumo” mais absurdamente manipulado e desperdiçador, concentrado em poucos locais, encontre seu corolário macabro na mais desumana negação das necessidades elementares de incontáveis milhões de pessoas.
- E, terceiro, os novos microcosmos do sistema do capital combinam-se em alguma espécie de conjunto administrável, de maneira que o capital social total seja capaz de penetrar – porque *tem* de penetrar – no domínio da *circulação global* (ou, para ser mais preciso, de modo que seja capaz de criar *a circulação como empreendimento global* de suas próprias unidades *internamente fragmentadas*), na tentativa de superar a contradição entre *produção* e *circulação*. Dessa forma, a necessidade de *dominação* e *subordinação* prevalece, não apenas *no interior* de microcosmos particulares – por meio da atuação de cada uma das “personificações do capital” – mas também *fora* de seus limites, transcendendo não somente todas as barreiras regionais, mas também todas as fronteiras nacionais. É assim que a força de trabalho total da humanidade se sujeita – com as maiores iniquidades imagináveis, em conformidade com as relações de poder historicamente dominantes em qualquer momento particular – aos imperativos alienantes do sistema do capital global (MÉSZÁROS, 2002, p. 105, grifos do autor).

Tendo em vista que o sistema do capital estrutura-se internamente de forma fragmentada, cabe ao Estado exercer o papel de “corretivo” para esses defeitos estruturais. Como o sistema do capital ergue-se, e se reproduz, sob uma “ausência de unidade”, pois se alicerça na fragmentação estrutural entre *produção* e *controle*, *produção* e *consumo* e

*produção e circulação*, ele precisa de uma “estrutura de comando político”. Assim, segundo Mészáros (2002), surge o Estado moderno para atuar como um “corretivo” a esses defeitos estruturais e minimizar os conflitos sociais que inevitavelmente aparecem no cenário social, político e econômico. Atuar como um “corretivo” não significa que o Estado consiga, por meio de suas variadas intervenções, eliminar tais defeitos. Não consegue suprimi-los porque eles são determinados pela estrutura de funcionamento do sistema do capital.

O Estado Moderno, “imensamente poderoso – e igualmente totalizador – se ergue sobre a base deste metabolismo socioeconômico que a tudo engole, e o complementa de forma indispensável (e não apenas servindo-o) em alguns aspectos essenciais” (MÉSZÁROS, 2002, p. 98). O Estado, com um aparato jurídico e político destinado a manter as próprias relações que lhe dão base, além de servir ao capital exerce uma complementariedade a ele.

No que tange ao defeito estrutural entre *produção e controle*, o Estado “protege legalmente a relação de forças estabelecida”, o que permite às diversas “personificações do capital” desempenhar dominação sobre a força de trabalho, impondo-lhe “ao mesmo tempo a ilusão de um relacionamento entre iguais ‘livremente iniciado’ (e às vezes até constitucionalmente ficcionalizado)” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107).

A cisão entre as funções de *produção e controle* expressa-se através de uma contradição insuperável nos marcos da sociedade que conhecemos. Pela própria lógica do sistema capitalista, uma maioria produz a riqueza a partir de seu trabalho; porém essa maioria é desprovida do controle sob o que ela mesma produziu. Os trabalhadores transformam a natureza, produzem os bens que se constituem na riqueza social e se veem privados do controle de tais bens. Ao venderem sua força de trabalho em troca de um salário que subsidia sua sobrevivência, os trabalhadores não decidem sobre o que produzir, quanto produzir, como produzir e para quem produzir. As funções de *produção e controle* são atribuídas a sujeitos distintos no processo produtivo. Quem produz, não controla. Quem controla, não produz.

Em vista dessa realidade, e para administrar a separação e o antagonismo estruturais de *produção e controle*, Mészáros (2002, p. 107) atesta que:

[...] a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isso se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores “microsomos” do sistema do capital – antagonicamente estruturado – seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica.

O Estado mostra-se indispensável para “evitar as repetidas perturbações que surgiriam na ausência de uma transmissão da propriedade compulsoriamente regulamentada – isto é: legalmente prejudgada e santificada – de uma geração à próxima, perpetuando também a alienação do controle pelos produtores”. Tornam-se importantes as “intervenções políticas e legais diretas ou indiretas nos conflitos constantemente renovados entre as unidades socioeconômicas particulares” (MÉSZÁROS 2002, p. 108), uma vez que suas inter-relações não são harmoniosas, resultando em diversos conflitos expressos na luta de classes.

Quanto ao segundo defeito estrutural, a ruptura entre *produção e consumo*,

[...] o papel totalizador do Estado moderno é essencial. Ele deve sempre ajustar suas funções reguladoras em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, complementando politicamente e reforçando a dominância do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo (MÉSZÁROS, 2002, p. 110).

Para complementar politicamente o capital e diminuir as desigualdades na esfera do consumo, o Estado age como “comprador/consumidor” em duas frentes distintas. A primeira é provendo, no contexto da luta dos trabalhadores que reivindicam melhores condições de vida e de trabalho, algumas necessidades reais de reprodução social, como: educação, saúde, segurança social, habitação e infraestrutura. O Estado, por via dessa intervenção contribui com a expansão do capital e garante a reprodução da força de trabalho, tornando-a apta a ser explorada sempre que os capitalistas demandarem. Além disso, legitima-se perante a sociedade ao incorporar reivindicações dos setores explorados, gerando a impressão de que está a serviço de todos e, portanto, é dotado de neutralidade perante as classes.

A segunda forma é satisfazendo “apetites em sua maioria artificiais” “(por exemplo, alimentar não apenas a vasta máquina burocrática de seu sistema administrativo e de imposição da lei, mas também o complexo militar-industrial, imensamente perdulário, ainda que diretamente benéfico para o capital)”. Ao assim atuar, o Estado atenua, “ainda que não para sempre, algumas das piores complicações e contradições que surgem da fragmentação da produção e do consumo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 110).

O Estado também coloca em prática medidas para estimular e proporcionar a entrada dos trabalhadores no mercado consumidor. A verdade é que as “grandes questões socioeconômicas subjacentes [à luta dos trabalhadores] não podem ser resolvidas de modo satisfatório simplesmente fazendo o trabalho – num passe de mágica – desaparecer do domínio da política prática”. Nos marcos do capitalismo, “o trabalhador como consumidor desempenha um papel de grande (ainda que muito variável ao longo da história) importância

no funcionamento saudável do sistema do capital”. Mesmo que seu papel varie conforme o “estágio mais ou menos avançado de desenvolvimento do capital”, o que se vê é uma “tendência a aumentar seu impacto no processo de reprodução” (MÉSZÁROS, 2002, p. 110).

Ainda que a “ação corretiva empreendida pelo Estado” na fratura entre *produção* e *consumo* seja “suma importância”, a

[...] intervenção totalizadora e a ação corretiva do Estado não podem produzir uma *unidade* genuína neste plano, porque a separação e a oposição de produção e consumo, com a radical alienação do controle dos produtores, pertencem às determinações estruturais mais internas do próprio sistema do capital, e constituem portanto requisito indispensável para sua reprodução constante (MÉSZÁROS, 2002, p. 110, grifo do autor).

O terceiro defeito estrutural mencionado por Mézszáros (2002) é o fragmento entre *produção e circulação* e, no caso dele, a ação do Estado supre a “necessidade de criar *a circulação como empreendimento global* das estruturas *internamente fragmentadas* do sistema do capital”. O Estado busca eliminar as “barreiras regionais e as fronteiras nacionais” ao desenvolvimento expansionista global do capital por meio de um “sistema internacional de dominação e subordinação” (MÉSZÁROS, 2002, p. 111, grifos do autor).

Já que “as estruturas corretiva global e de comando político do sistema do capital” articulam-se numa estrutura de “hierarquia de Estados nacionais”, a única forma encontrada pelo Estado a fim de administrar essa contradição e manter os interesses da acumulação do capital é constituição de um sistema de “duplo padrão”. O Estado estabelece

[...] em casa (ou seja, nos países “metropolitanos” ou “centrais” do sistema do capital global), um padrão de vida bem mais elevado para a classe trabalhadora – associado à democracia liberal – e, na “periferia subdesenvolvida”, um governo maximizador da exploração, implacavelmente autoritário (e, sempre que preciso, abertamente ditatorial), exercido diretamente ou por procuração (MÉSZÁROS, 2002, p. 111).

Mézszáros (2002, p. 111) salienta que esse “duplo padrão” não se destina a um aspecto “permanente do ordenamento global do sistema”. Ou seja, ele está sujeito a mudanças em seu interior. Sua duração “se limita às condições da ascendência histórica do sistema, enquanto expansão e a acumulação tranquilas proporcionarem a margem de lucro necessária que permita um índice de exploração relativamente favorável da força de trabalho”.

O Estado, ao exercer uma complementariedade ao capital, garante as condições para a reprodução desse sistema em épocas distintas, administrando os antagonismos sociais que provêm da sua lógica autoexpansiva. Em todas as partes do globo, o Estado afirma-se como

um elemento indispensável à sociedade burguesa, constituindo parte integrante dela e facilitando a irrestringível acumulação do capital para além dos obstáculos postos.

### 3 O *MODUS OPERANDI* DO ESTADO NO DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA

Como já demonstrado no capítulo anterior, das sociedades asiáticas à capitalista modificam-se as formas como o Estado intervém na sociedade, mas a sua essência permanece inalterável. A partir das demandas postas em cada contexto, o Estado se utiliza de mecanismos diferenciados para administrar os conflitos sociais que internamente compõem a organização social que lhe torna uma necessidade. Não é à toa que, conforme as reflexões já reunidas, o Estado antigo foi o Estado dos senhores de escravos, o Estado feudal foi o poder político da nobreza que sujeitava os servos e o Estado moderno cumpre a função de “proteger a ordem sociometabólica estabelecida, defendê-la a todo custo, independentemente dos perigos para o futuro da sobrevivência da humanidade” (MÉSZÁROS, 2015, p. 28).

Tendo isso em mente, nesse capítulo apresentaremos elementos para pensar a intervenção do Estado nas distintas fases do desenvolvimento capitalista. Os três itens que o compõem se destinam a demonstrar o *modus operandi* do Estado, os mecanismos por ele utilizados historicamente no capitalismo concorrencial, na idade dos monopólios, na experiência do Estado de Bem-Estar Social e no atual contexto de crise para garantir a reprodução do capital.

#### 3.1 O ESTADO NA QUADRA HISTÓRICA DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL

Para abordar alguns aspectos sobre o protagonismo do Estado no contexto do capitalismo concorrencial, é preciso considerar, antes de mais nada, que cabia à intervenção estatal, nessa época, “assegurar o que podemos chamar de *condições externas* para a acumulação capitalista – a manutenção da propriedade privada e da ‘ordem pública’ (leia-se: o enquadramento dos trabalhadores)” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 173, grifos dos autores). Zelando estas *condições externas*, o Estado intervia conforme as requisições postas pelo capital naquela conjuntura particular, intervindo no interesse exclusivo do capital.

Historicamente, o capitalismo ingressa em sua fase concorrencial na segunda metade do século XVIII, estando consolidado como modo de produção dominante nos principais países da Europa Ocidental. Dois acontecimentos foram decisivos para isso: um político, expresso pela Revolução Burguesa que, como já visto no capítulo anterior, possibilitou a

consolidação do poder da burguesia na máquina estatal, destituindo os representantes tradicionais absolutistas; outro econômico, expressando-se com a Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra em finais dos anos setecentos, instaurando-se a indústria moderna, que culminará na subordinação do trabalho ao capital, e um processo de urbanização sem precedentes.

De acordo com Paulo Netto e Braz (2009), a fase concorrencial do capitalismo é caracterizada pelas possibilidades de pequenos e médios capitalistas investirem em seus próprios negócios, dispondo de oportunidades de investimentos lucrativos, tendo espaço para a livre concorrência já que as empresas não demandavam grandes massas de capitais. A tão exaltada “‘livre iniciativa’ (‘iniciativa privada’) tinha muitas chances de se consolidar em meio a uma concorrência desenfreada e generalizada” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 172).

No capitalismo concorrencial, predominou o liberalismo e seu principal suporte: “o princípio do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado”. O liberalismo introduz a tese que vai se cristalizar como a orientação do Estado na fase do desenvolvimento capitalista aqui analisada: “cada indivíduo agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo”. A todo tempo, o mercado é exaltado como o supremo regulador das relações sociais, só podendo se realizar, segundo suas leis próprias e de acordo com a “mão invisível”, “na condição de uma suposta ausência de intervenção estatal” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 56).

Sabe-se que o Estado moderno, pela sua natureza de classe, em quaisquer circunstâncias atende aos interesses dos capitalistas. Quais eram, pois, as ações econômicas do Estado no estágio do capitalismo concorrencial? De acordo com Mandel (1985, p. 337), elas incluíam

[...] a manutenção de relações legais universalmente válidas, a emissão de moedas fiduciárias, a expansão do mercado local ou regional, e a criação de um instrumento de defesa dos interesses competitivos específicos do capital nativo contra os capitalistas estrangeiros – em outras palavras, o estabelecimento de leis, moeda, mercado, Exército e barreiras alfandegárias a nível nacional. Mas o custo dessas funções deve ser mínimo. Os impostos necessários à manutenção do Estado pareciam à burguesia triunfante puro desperdício de uma parcela da mais-valia que, caso contrário, poderia estar sendo empregada produtivamente. A burguesia industrial ascendente sempre tentou, portanto, controlar rigorosamente as despesas do Estado e questionar ou recusar qualquer aumento nessas despesas.

O Estado, atuando iluminado pelos princípios liberais, era, como atestam Behring; Boschetti (2011, p. 56), “uma espécie de mal necessário” designado a prover a estrutura legal

onde “o mercado [pudesse] melhor maximizar os ‘benefícios aos homens’”, isto é, as atividades lucrativas que o enriqueciam. As ações do Estado deveriam se limitar, básica e necessariamente, à garantia da propriedade privada, da liberdade individual, da segurança aos indivíduos, do livre mercado e do direito de adquirir e comercializar bens. O Estado, cumprindo seu papel “neutro” de legislador e árbitro acima das classes, como acreditam os liberais, assumiria apenas funções complementares ao mercado, atenuando as desigualdades sociais e provendo as necessidades sociais de alguns indivíduos (crianças, idosos, deficientes).

Na visão dos liberais, à medida que o bem-estar individual maximiza o bem-estar coletivo, não é responsabilidade do Estado garantir bens e serviços públicos para todos. Ao Estado caberiam três funções básicas: “a defesa contra os inimigos externos; a proteção de todo o indivíduo de ofensas dirigidas por outros indivíduos; e o provimento de obras públicas, que não possam ser executadas pela iniciativa privada” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 60).

Para os adeptos do liberalismo, o Estado não devia intervir na regulação das relações de trabalho, ficando estas à cargo dos patrões e dos trabalhadores, nem tampouco se preocupar com o atendimento das necessidades sociais, sendo estas satisfeitas no âmbito do mercado. Porém, “paradoxalmente, podia e devia agir firmemente para garantir os interesses liberais de estabelecimento do mercado livre na sociedade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 61).

À livre concorrência exaltada pelos liberais, repugnam-se quaisquer limites, quaisquer controles vindos da esfera estatal. O Estado “aparece-lhe como um estorvo: seu ideal seria operar numa ordem social privada de Estado, na qual cada um pudesse explorar livremente o próximo”. Todavia, como não pode dispensar o Estado, “já que não teria como conter o proletariado sem ele, a burguesia utiliza-o contra a classe operária, ao mesmo tempo em que procura, na medida do possível, afastá-lo de seus próprios negócios (ENGELS, 2008, p. 309).

No tocante à atuação do Estado neste período, vale ressaltar que foram criadas algumas leis que dificultavam as ações sindicais no que se refere ao vínculo entre trabalhadores e patrões. A partir do *Decreto de Junho de 1791*<sup>21</sup>, aprovado sob o clima da Revolução Francesa, o direito à manifestação, à greve e à associação sindical dos trabalhadores foi abolido. Refletindo o espírito do liberalismo, julgava-se, segundo Marx (1988, p. 362), “toda coalizão de trabalhadores como um ‘atentado à liberdade e à declaração

---

<sup>21</sup> Refere-se à *Lei Le Chapelier*, criada por Isaac René Guy Le Chapelier.

dos direitos humanos’, punível com a multa de 500 libras além da privação, por um ano, dos direitos de cidadão ativo”.

Por conta disso, era proibido haver coligação entre trabalhadores do mesmo ofício, como foi típico durante a Idade Média. A lei estabelecia o seguinte:

[...] não se deve autorizar, contudo, os trabalhadores a estabelecer entendimentos sobre seus interesses, agir em comum e, por meio disso, moderar sua “dependência absoluta, que é quase escravidão”, porque assim ferem “a liberdade de seus *ci-devant maîtres*”<sup>22</sup>, dos atuais empresários” (a liberdade de manter os trabalhadores na escravidão!) (MARX, 1988, p. 363, grifo do autor).

A intervenção do Estado sobre as lutas da classe trabalhadora tinha um caráter repressor, recorrendo-se à métodos coercitivos. Por meio de seus aparatos (tais como o Exército, o sistema penal e a polícia), e detendo o monopólio da força, o Estado atuava “sob a direção do capital, mas com relativa autonomia, ainda que nesse período esta fosse muito reduzida”, reprimindo “duramente os trabalhadores, de um lado, e iniciava a regulamentação das relações de produção por meio da legislação fabril, de outro” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 55).

A organização da produção da riqueza no decorrer do estágio concorrencial do capitalismo deu-se tendo como base o incremento da máquina, revolucionando as condições de trabalho. O século XVIII marca o início do desenvolvimento da tecnologia destinada à produção. O uso capitalista da maquinaria em medida alguma teve a finalidade de aliviar o fardo do trabalho realizado na grande indústria. Desde sempre, ao atuar em sintonia com os interesses dos capitalistas, a maquinaria é utilizada com o objetivo de produzir capital. Semelhante a qualquer outro desenvolvimento da força produtiva, ela é meio de extrair mais-valia (MARX, 1988), reduzindo o tempo de trabalho socialmente necessário à fabricação de um determinado produto, barateando a produção e aumentando a parcela do excedente obtido.

A máquina superou os limites naturais do corpo humano, que só consegue fazer certa quantidade de tarefas em um mesmo tempo, pois aquela atua “com uma massa de ferramentas iguais ou semelhantes de uma só vez, e que é movimentada por uma única força motriz, qualquer que seja sua força” (MARX, 1988, p. 11). A partir da indústria moderna, a máquina desenvolve “todos os movimentos necessários ao processamento da matéria-prima sem ajuda humana, precisando apenas de assistência humana, [tendo-se] um sistema de maquinaria automático, capaz de ser continuamente aperfeiçoado em seus detalhes” (MARX, 1988, p. 16). Resultado imediato: os trabalhadores, ao não participarem de todas as etapas da produção

---

<sup>22</sup> Ex-mestres [nota dos tradutores].

e não executar a totalidade das funções, perderam o controle da produção, do seu ritmo, dos objetos de trabalho e do produto final, que pertence ao dono dos meios de produção.

No sistema fabril, os trabalhadores foram submetidos à intensas jornadas de trabalho de até 16 horas diárias e se teve a introdução do trabalho feminino e infantil, estando, desde então, toda a família no circuito da compra e venda de força de trabalho. O trabalho de “mulheres e de crianças foi a primeira palavra-de-ordem da aplicação capitalista da maquinaria!” O trabalhador “vendia anteriormente sua própria força de trabalho, da qual dispunha como pessoa formalmente livre”. Agora, com a apropriação de forças de trabalho suplementares pelo capital, “vende mulher e filho. Torna-se mercador de escravo” (MARX, 1988, p. 29).

As jornadas de trabalho prolongadas resultaram, a certa altura, em condições de vida e de trabalho extenuantes para homens, mulheres e crianças, provocando a exaustão prematura<sup>23</sup> da própria força de trabalho. Prolongavam-se as horas de trabalho, aumentava-se a velocidade e a intensidade da execução das tarefas e encurtava-se o tempo de vida. O adoecimento<sup>24</sup> dos trabalhadores, sua incapacidade total ou parcial para o trabalho, era visível no interior das fábricas e nas vilas operárias, fato esse que suscitou uma reação por parte dos trabalhadores, buscando a instauração de uma jornada de trabalho legalmente limitada pelo Estado.

Nas palavras do autor:

[...] a revolta cada vez maior da classe operária obrigou o Estado a reduzir à força a jornada de trabalho e a ditar, inicialmente às fábricas propriamente ditas, uma jornada normal de trabalho. A partir desse instante, portanto, em que se impossibilitou de uma vez por todas a produção crescente de mais-valia mediante o prolongamento da jornada de trabalho, o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas (MARX, 1988, p.42).

---

<sup>23</sup> O burguês industrial, ao explorar o trabalhador, “Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o tempo necessário para o consumo de ar puro e luz solar. Escamoteia tempo destinado às refeições para incorporá-lo onde possível ao próprio processo de produção, suprimindo o trabalhador, enquanto mero meio de produção, de alimentos, como a caldeira, de carvão, e a maquinaria, de graxa e óleo. Reduz o sono saudável para a concentração, renovação e restauração da força vital a tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensáveis” (MARX, 1996, p. 378-79). Tem-se, com a produção capitalista, a degradação da força de trabalho devido à não preservação dos seus limites físicos.

<sup>24</sup> Diversos registros são oferecidos por Engels (2008, em seu clássico *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Aqui, não nos deteremos em detalhar esse aspecto, pelos próprios limites da nossa investigação, ficando a indicação de consulta à referida obra.

A revolta da classe operária inglesa, inicialmente com a quebra<sup>25</sup> das máquinas, obrigou o Estado a diminuir à força a jornada de trabalho, ditando nas fábricas uma jornada de trabalho menos duradoura. Em vista disso, o Estado passa a regular “o impulso do capital por sucção desmesurada da força de trabalho, por meio da limitação coercitiva da jornada de trabalho” (MARX, 1996, p. 353). Os trabalhadores reivindicavam tanto a redução da jornada de trabalho quanto melhores condições de trabalho, de moradia, de descanso, etc.

Entre 1802 e 1833, o Parlamento promulgou cinco leis sobre o trabalho. Entretanto, ao longo desses três decênios as leis, conforme salienta Marx (1996, p. 391), “permaneceram letra morta” e as concessões conquistadas pela classe trabalhadora “permaneceram puramente nominais”, uma vez que só a partir da lei fabril de 1833 foi regulamentada na indústria moderna “uma jornada normal de trabalho”. Por meio desta lei foi declarada uma jornada de trabalho de 15 horas abarcando a indústria algodoeira, a de linho e seda. No interior das fábricas, a jornada de trabalho iniciava-se às 5 horas e meia da manhã e findava-se às 8 horas e meia da noite.

A divisão do trabalho na indústria moderna consistia, sobretudo, na introdução do trabalho infantil e feminino, acarretando na incorporação de força de trabalho barata, mais rentável aos capitalistas. Mediante a lei fabril de 1833 o Estado considerou “legal” utilizar “adolescentes (isto é, pessoas entre 13 e 18 anos) a qualquer hora do dia, pressupondo-se sempre que um mesmo adolescente não trabalhe mais que 12 horas num mesmo dia, com exceção para certos casos especialmente previstos” (MARX, 1996, p.392). Já no que tange ao trabalho infantil, a partir desta lei, o trabalho de crianças menores de 9 anos, com algumas exceções, foi proibido e o trabalho infantil (com crianças de 9 a 13 anos) foi limitado à 8 horas diárias.

Até 1844, o conteúdo da lei fabril de 1833 permaneceu inalterado. Todavia, neste transcurso houve pressão por parte dos capitalistas a fim de que o Estado reduzisse a idade permitida para o trabalho infantil. Para fundamentar essa movimentação dos capitalistas, apareceram “os relatórios oficiais dos inspetores de fábrica de queixas sobre a impossibilidade de sua execução” e, em contraposição, a partir de 1838 os trabalhadores fabris se manifestaram ao fazer “da lei das 10 horas sua palavra de ordem eleitoral econômica, como

---

<sup>25</sup> Movimento conhecido como *luddismo*, onde os trabalhadores quebravam as máquinas em protesto à redução da demanda de trabalhadores empregados no processo produtivo, tendência que resultou no desemprego. Os trabalhadores, na sua experiência diária, chegaram à conclusão de que as máquinas eram as responsáveis pela situação de incerteza aberta com o desemprego, quebrando-as. Com o tempo, adquiriram consciência que seu verdadeiro inimigo não são as máquinas, e sim os patrões.

fizeram da *Charter*<sup>26</sup> sua palavra de ordem eleitoral política” (MARX, 1996, p. 394, grifo do autor).

Uma nova categoria de trabalhadores – as mulheres maiores de 18 anos – passou a ser protegida por meio da lei fabril (adicional) de 7 de junho de 1844, a qual entrou em vigor apenas em 10 de setembro do mesmo ano. Com ela, a jornada das mulheres passou a ser nivelada a dos adolescentes, reduzindo-a à 12 horas, com a proibição de trabalho noturno. O autor destaca que pela primeira vez a legislação foi “obrigada a controlar direta e oficialmente também o trabalho de pessoas maiores” e o trabalho de crianças menores de 13 anos “foi reduzido a 6 1/2 horas, e sob determinadas condições, a 7 horas diariamente” (MARX, 1996, p. 395).

Complementando as leis de 1833 e 1844, a lei fabril de 8 de junho de 1847 “decretava que deveria entrar em vigor, a partir de 1º de julho deste mesmo ano, uma redução provisória da jornada de trabalho das ‘pessoas jovens’ (de 13 até 18 anos) e de todas as trabalhadoras, para 11 horas, em 1º de maio de 1848” (MARX, 1996, p. 397), com o limite permanente a 10 horas. Com a finalidade de barrar a aplicação da referida lei, os capitalistas “rebelaram-se abertamente não só contra a lei das 10 horas, mas também contra toda a legislação que a partir de 1833 procurava, de certa forma, refrear a ‘livre’ exploração da força de trabalho” (MARX, 1996, p.399). O autor descreve que os dois anos “de revolta do capital foram finalmente coroados por uma decisão de uma das quatro mais altas cortes da Inglaterra” (MARX, 1996, p. 405): em fevereiro de 1850, a *Court of Exchequer* decretou a revogação da lei das 10 horas.

E após “essa vitória aparentemente definitiva do capital houve de imediato uma reviravolta”. Até aquele momento, os trabalhadores atuaram com “resistência passiva, embora inflexível e diariamente renovada”. Passaram, na sequência, a reivindicar de modo aberto em comícios ameaçadores em Lancashire e Yorkshire. Diante das lutas trabalhistas, “Os inspetores de fábrica preveniram urgentemente o Governo que o antagonismo de classe havia atingido um grau inacreditável de tensão” (MARX, 1996, p. 405). Nesse quadro sociopolítico, instituiu-se pelo Parlamento – através da lei fabril adicional de 5 de agosto de 1850 – um acordo entre trabalhadores e fabricantes. Em sua conformação, decretava-se:

Para ‘pessoas jovens e mulheres’ a jornada de trabalho foi elevada de 10 para 10 ½ horas nos cinco primeiros dias da semana e aos sábados foi limitada a 7 ½ horas. O

---

<sup>26</sup> Um documento que continha as reivindicações dos cartistas, apresentado em 8 de maio de 1838 como projeto de lei que deveria ser levado ao Parlamento. As reivindicações eram: 1) sufrágio universal (para homens maiores de 21 anos); 2) eleições anuais do Parlamento; 3) votação secreta; 4) igualdade das circunscrições eleitorais; 5) abolição do censo de fortuna para os candidatos às eleições ao Parlamento; 6) remuneração para os membros do Parlamento.

trabalho deve ser realizado no período das 6 da manhã até as 6 da tarde, com 1 ½ hora de intervalo para refeições, a ser fixado ao mesmo tempo e de acordo com as determinações de 1844 etc. Com isso pôs-se de uma vez e para sempre fim definitivo ao sistema de turnos. Para o trabalho das crianças permaneceu em vigor a lei de 1844 (MARX, 1996, p. 405-406).

Os capitalistas, para não terem prejuízos em termos da produtividade, exigiram atividades laborativas mais ágeis, sendo estas possíveis com a intensificação de extração da mais-valia. Vê-se, assim, que a luta pela redução da jornada de trabalho resultou, paradoxalmente, em maior exploração dos trabalhadores, uma vez que possibilitou o aumento da produção em um menor espaço de tempo. Mediante o aperfeiçoamento da maquinaria, “o meio mais poderoso para encurtar a jornada de trabalho se torna o meio infalível de transformar todo o tempo de vida do trabalhador e de sua família em tempo de trabalho disponível para a valorização do capital”. Diminui-se a jornada de trabalho, limitada pelo Estado, e aumenta-se o ritmo das tarefas. O trabalhador tem que produzir a mesma quantidade em menos tempo. Como demonstra o autor, com a regulamentação da jornada de trabalho, “dentro de certos limites, ganha-se em grau de esforço o que se perde em duração” (MARX, 1988, p. 41).

Bizerra (2016), ao analisar a regulamentação da jornada de trabalho pelo Estado diante das lutas dos trabalhadores no século XIX, indaga-se:

Ora, [...] então porquê é que as leis sancionadas pelo Estado capitalista nos marcos da fase concorrencial do capitalismo são diretamente funcionais ao burguês industrial? Simplesmente porque elas mantêm inabalável a base sobre a qual se estabelece as condições para que os capitalistas exerçam a dominação da sociedade. Ainda que sejam necessárias para a reprodução dos trabalhadores nos marcos do capitalismo, *e de fato são*, consolidam-se intimamente articuladas aos requisitos reguladores do metabolismo social do capital. Não é surpreendente verificar que as leis promulgadas pelo Estado mantêm intactas as condições materiais de produção acopladas às determinações estruturais hierárquicas da divisão social do trabalho capitalista. Um exame cauteloso, com base na história, revela que estas leis estimulam diretamente o capital a explorar de uma maneira bem mais eficiente o trabalho. Nos marcos do capitalismo da “livre iniciativa”, a legislação fabril surge para regular as relações de trabalho e reafirmar a dominação direta do capital sobre o trabalho (BIZERRA, 2016, p. 108-109, grifos do autor).

Percebe-se, com base nas informações expostas, que as leis fabris proclamadas pelo Estado no capitalismo concorrencial atenderam aos interesses da burguesia. Assegurando, pois, as condições para a acumulação crescente de capital, o Estado interviu preservando tais interesses, apesar de algumas concessões à classe trabalhadora terem sido realizadas sem, obviamente, afetarem a base material da sociabilidade burguesa.

No capitalismo concorrencial, a pobreza<sup>27</sup> que vitimou uma massa expressiva de trabalhadores foi enfrentada através da repressão estatal, da assistência e da caridade privada. O Estado compreende a pobreza nos limites do intelecto político. Marx (1995, p. 82) afirma que o “princípio da política é a vontade”, por isso “quanto mais perfeito é o intelecto político [...] tanto mais é incapaz de descobrir a fonte dos males sociais”. A pobreza é justificada pelo Estado como resultado da assistência em excesso, das escolhas individuais, da má vontade dos pobres, de causas externas ao Estado, do déficit educacional, de uma forma específica de Estado, de um partido político adversário, etc. O Estado jamais encontra na organização da sociedade o fundamento originário dos males sociais que acometem milhões de pessoas.

O Estado, atuando de forma minimalista, estabeleceu legislações<sup>28</sup> no capitalismo concorrencial que fixaram a distinção entre pobres “merecedores” e pobres “não merecedores” de auxílios estatais. Os primeiros eram “aqueles comprovadamente incapazes de trabalhar e alguns adultos capazes considerados pela moral da época como pobres merecedores, em geral nobres empobrecidos”. Os segundos caracterizavam-se como “todos que possuíam capacidade, ainda que mínima, para desenvolver qualquer tipo de atividade laborativa” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 49).

Aos “merecedores”, o Estado assegurava algum tipo de assistência restritiva e sustentada em um suposto dever moral de ajuda, visando manter a ordem social. Aos “não merecedores” restava-lhes a busca por trabalho nos centros urbanos que abrigavam as indústrias, reafirmando o primado liberal do trabalho como fonte exclusiva de renda.

As medidas estatais aqui evidenciadas prevaleceram até finais do século XIX, quando se teve a passagem do capitalismo concorrencial para a fase monopolista nos anos 1890;

---

<sup>27</sup> A pobreza é um dos fenômenos mais antigos que se conhece. Desde as primeiras organizações da vida em sociedade, a pobreza persiste. Até o feudalismo, a pobreza teve sua causa atribuída à escassez dos valores de uso. A insuficiência dos bens produzidos, os desastres naturais e as catástrofes sociais implicaram um quadro de carência generalizada resultante da destruição dos produtores diretos ou dos meios de produção (PAULO NETTO; BRAZ, 2009). No capitalismo, ao contrário, a pobreza avança contraditoriamente ao avanço da produção da riqueza. A pobreza é contrastada com a abundância, com a superprodução de valores de uso. Nos últimos 200 anos, quando o capitalismo se consolida, “todos os métodos de produção da mais-valia são, simultaneamente, métodos da acumulação, e toda expansão da acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos. Segue portanto que, à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar. Finalmente, a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefáisto agrilhoaram Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. *A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria*, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, *do lado da classe que produz seu próprio produto como capital*” (MARX, 1996, p. 274, grifos nossos).

<sup>28</sup> *Poor Law* de 1601, a Lei de Domicílio de 1662, a *Speenhamland Act* de 1795 e a *New Poor Law*, por exemplo. Um estudo detalhado dessas legislações encontra-se em Pereira-Pereira (2011), mais especificamente no primeiro capítulo da referida obra.

passagem essa que demandou uma reconfiguração do Estado para atender às exigências específicas dos monopólios. É isso que será abordado no item seguinte.

### 3.2 O ESTADO CAPTURADO PELA BURGUESIA MONOPOLISTA

Marx (1996) identificou que a acumulação de capital resulta na sua concentração e centralização. Quanto maior o volume de capital nas mãos de um mesmo capitalista, este concentra riqueza em proporção mais elevada que outros, sobressaindo na concorrência. Toda acumulação é, do ponto de vista do capitalista, meio de nova acumulação, sendo estimulada pelas inovações tecnológicas que barateiam os custos da produção. A acumulação amplia, “com a massa multiplicada da riqueza, que funciona como capital, sua concentração nas mãos de capitalistas individuais” (MARX, 1996, p. 256). Aqueles que acumulam capital em proporções cada vez maiores podem implementar seus empreendimentos.

Na concorrência, os capitais maiores derrotam os capitais menores. Estes disputam as esferas da produção que a grande indústria se apoderou apenas de modo esporádico. Por nem sempre conseguirem aumentar seu capital mediante uma nova acumulação, fundem sua riqueza com a de outros capitalistas, possibilitando o aumento desejado e se fortalecendo em meio às disputas. Capitais dispersos nas mãos de capitalistas individuais, e, portanto, já existentes, são centralizados mediante o agrupamento quantitativo dos componentes do capital social.

A concentração e a centralização de capitais, ao adquirir um determinado estágio de desenvolvimento, conduz diretamente à formação dos monopólios. Lênin (2012, p. 42) defende que o aparecimento dos monopólios, em razão destes dois fenômenos, “é uma lei geral e fundamental do atual estágio de desenvolvimento do capitalismo”. Com eles, a produção passa a ser cada vez mais social, permanecendo a apropriação privada. Os meios de produção continuam sob o domínio e controle de um reduzido número de indivíduos que disputam permanentemente os negócios, fortalecendo seus monopólios econômicos todopoderosos.

Para Paulo Netto (1996), a instituição da ordem monopólica objetiva propiciar o acréscimo dos lucros através do controle dos mercados. A partir da transformação do capitalismo em imperialismo, são os pools, os cartéis, os trustes, os sindicatos e os grandes

monopólios que dominam a economia e concentram em seu interior um grande montante<sup>29</sup> de capital. Formados os monopólios, os grupos e as empresas estabelecem entre si os parâmetros em que se realizam os acordos de condições de vendas e os prazos de pagamento; repartem os mercados de venda; estabelecem a quantidade de produtos a serem fabricados e os preços destes produtos; e distribuem os lucros entre as diversas empresas.

Desde que se constituem os monopólios, um leque de fenômenos é introduzido na economia capitalista, tais como:

a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidas pelos monopólios tendem a crescer progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva, acentuando-se a tendência descendente da taxa *média* de lucro e a tendência ao subconsumo; d) o investimento se concentra nos setores de maior concorrência, uma vez que a inversão dos monopolizados torna-se progressivamente mais difícil (logo, a taxa de lucro que determina a opção do investimento se reduz); e) cresce a tendência a economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias; f) os custos *de venda* sobem, com um sistema de distribuição e apoio hipertrofiado – o que, por outra parte, diminui os lucros adicionais dos monopólios e aumenta o contingente de consumidores improdutivos (contrarrestando, pois, a tendência ao subconsumo) (PAULO NETTO, 1996, p.16-17, grifos do autor).

Conforme o autor, os resultados no âmbito econômico são amplos, pois “a tendência à equalização das taxas de lucro, objetivada no estágio concorrencial do capitalismo, é revertida em favor dos grupos monopolistas”. Com isso, há uma alteração no processo de acumulação: “ele tende a elevar-se, em razão da centralização que o monopólio opera; adicionalmente, os grupos monopolistas inclinam-se mais a investimentos no exterior dos seus próprios limites [...] que no seu mesmo âmbito” (PAULO NETTO, 1996, p. 17).

Simultaneamente ao surgimento dos monopólios, verifica-se uma mudança na função dos bancos. Além de cumprirem sua operação fundamental<sup>30</sup>, passaram a ofertar crédito bancário para os investimentos capitalistas. Ao aumentar suas operações, os bancos converteram-se de “modestos intermediários que eram, em monopolistas onipotentes que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e de pequenos patrões”, bem como “da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países”. E esta “transformação dos numerosos modestos intermediários num punhado de monopolistas constitui um dos processos fundamentais da transformação do

<sup>29</sup> Lênin (2012) afirma que os cartéis e os trustes chegam a concentrar frequentemente sete ou oito décimas partes de toda a produção de um determinado ramo industrial.

<sup>30</sup> Vale lembrar que “A operação fundamental e inicial que os bancos realizavam era a de intermediários nos pagamentos. É assim que eles convertem o capital-dinheiro inativo em capital ativo, isto é, em capital que rende lucro; reúnem toda a espécie de rendimentos em dinheiro e colocam à disposição da classe capitalista” (LÊNIN, 2012, p. 55).

capitalismo em imperialismo (LÊNIN, 2012, p. 55) ao intensificar o processo de concentração de capital.

Os grandes estabelecimentos monopolizados, em particular os bancos, “não só absorvem diretamente os pequenos como os incorporam, subordinam, incluem-nos no seu grupo, no seu consórcio - segundo o termo técnico - por meio da participação no seu capital, da compra ou da troca de ações, do sistema de créditos etc.” (LÊNIN, 2012, p. 57). Dispondo de operações para os capitalistas, inclusive movimentando suas conta correntes, os bancos conhecem com exatidão a situação financeira deles e, assim, controlam-no, privando-os de capital ou permitindo-lhes aumentá-lo rapidamente e em grandes proporções.

Ao conhecer pormenorizadamente a situação do seu cliente, os bancos colocam o capitalista industrial em uma relação de dependência cada vez maior. Com isso,

[...] desenvolve-se, por assim dizer, a união pessoal dos bancos com as maiores empresas industriais e comerciais, a fusão de uns com as outras mediante a posse das ações, mediante a participação dos diretores dos bancos nos conselhos de supervisão (ou de administração) das empresas industriais e comerciais, e vice-versa (LÊNIN, 2012, p. 59).

A fusão do capital bancário (capital sob a forma de dinheiro) com o capital industrial monopolista compõe o capital financeiro (LÊNIN, 2012, 57) que desempenhará papel central na fase imperialista do capitalismo ao ser utilizado pelos industriais, o qual sustenta a oligarquia financeira, isto é, uma camada de capitalistas que exerce influência econômica e política no seu país de origem e até mesmo em outros países por possuírem essa forma específica de capital.

As principais características desse estágio são assim definidas:

1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse “capital financeiro” da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si, e 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes (LÊNIN, 2012, p. 57).

Conforme Paulo Netto (1996), em decorrência dessas características assinaladas na citação acima, dois fenômenos surgem na fase “clássica” do capitalismo monopolista. O primeiro é a “supercapitalização”, onde a gigantesca massa de capital acumulado encontra dificuldades crescentes de valorização, as quais são contornadas mediante alguns recursos: 1)

“a emergência da indústria bélica<sup>31</sup>, que se converte em ingrediente central da dinâmica imperialista, a migração dos capitais excedentes por cima dos marcos estatais e nacionais” e 2) a “‘queima’ do excedente em atividades que não criam valor” – consideradas, portanto, improdutivas. Desse modo, “todos estes mecanismos renovam a relação entre a dinâmica da economia e o Estado burguês” (PAULO NETTO, 1996, p. 18).

O outro fenômeno refere-se ao “parasitismo” instaurado na sociedade em razão do desenvolvimento dos monopólios, expresso na natureza parasitária da classe burguesa no processo produtivo. Com a mencionada “queima” do excedente em atividades que não criam valor, a monopolização dá lugar a uma generalizada “burocratização da vida social”, com o repasse de várias de suas operações para o “setor terciário”, buscando “formas de conservação e/ou legitimação” (PAULO NETTO, 1996, p. 19) da própria ordem monopólica.

No estágio ora caracterizado, houve a necessidade de reconfiguração da intervenção do Estado. Em sintonia com as exigências econômicas e políticas postas, “o Estado funcional ao capitalismo monopolista é, no nível das suas finalidades econômicas, o ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista – [operando] para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital” (PAULO NETTO, 1996, p. 22).

De uma forma distinta daquela exercida no capitalismo concorrencial, onde o Estado “ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada dos meios de produção burgueses somente em situações precisas – donde um intervencionismo emergencial, episódico, pontual”, no capitalismo dos monopólios sua intervenção se dá sistematicamente nas condições gerais de produção e acumulação do capital, isto é, “incide na organização e na dinâmica econômica desde dentro, e de forma contínua e sistemática” (PAULO NETTO, 1996, p. 21).

Paulo Netto (1996) advoga que o Estado exerce múltiplas funções, as quais imbricam-se em atribuições políticas e econômicas. O autor divide as funções econômicas do Estado em funções *diretas* e *indiretas*. No que tange às funções *diretas*, estas se constituem em um elenco “larguíssimo”:

---

<sup>31</sup> A indústria bélica e as atividades a ela conexas afirmam-se como um componente central da economia no capitalismo monopolista. Isso porque “A produção de artefatos bélicos, no século XX cada vez mais dependente da aplicação da ciência a fins destrutivos e mortais, concentra-se nas mãos dos grandes monopólios e oferece, comparativamente a outros setores produtivos, fabulosos superlucros” (PAULO NETTO e BRAZ, 2009, p. 184). A indústria bélica “e sua consequência, a guerra, são um excelente negócio para os monopólios nela envolvidos: a enorme destruição de forças produtivas que a guerra realiza abre um imenso campo para a retomada de ciclos ameaçados pela crise” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 185).

Possuem especial relevo a sua inserção como empresário nos setores básicos não rentáveis (nomeadamente aqueles que fornecem aos monopólios, a baixo custo, energia e matérias-primas fundamentais), a assunção do controle de empresas capitalistas em dificuldades (trata-se, aqui, da socialização das perdas, a que frequentemente se segue, quando superadas as dificuldades, a reprivatização), a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, os subsídios imediatos aos monopólios e a garantia explícita de lucro pelo Estado (PAULO NETTO, 1996, p.21).

Em relação às funções *indiretas*, estas, conforme o autor, relacionam-se à “encomendas/compras do Estado aos grupos monopolistas”; aos investimentos públicos em meios de transporte e em infraestrutura; à preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios e aos “gastos com investigação e pesquisa”. O autor pontua que a intervenção estatal é mais expressiva no “terreno estratégico, onde se fundem atribuições diretas e indiretas do Estado: trata-se das linhas de direção do desenvolvimento, através de planos e projetos de médio e longo prazos” (PAULO NETTO, 1996, p. 22), onde o Estado atua no âmbito da organização econômica, funcionando como um administrador dos ciclos de crise<sup>32</sup>.

Nesse estágio do desenvolvimento capitalista, ademais das referidas funções, o Estado é requisitado a desenvolver mecanismos voltados à reprodução da força de trabalho, originando a política social que, no plano econômico, assegura a preservação e o controle contínuo da força de trabalho ocupada e excedente, sendo esta última enquadrada pelo Estado nos diversos sistemas de proteção social. No plano político, por sua vez, a política social do Estado burguês possibilita a legitimação de tal Estado perante a sociedade. Pois, para exercer, “o papel de ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se *politicamente* incorporando outros protagonistas sócio-políticos” (PAULO NETTO, 1996, p. 23, grifo do autor) e intervindo não apenas via coerção, mas estabelecendo um *consenso* entre as classes.

A política social, segundo Behring (2018), deve ser entendida como salário indireto que visa a garantia da reprodução da força de trabalho. Associado a isso, a política social

---

<sup>32</sup> As crises compõem a trajetória do modo de produção capitalista: “não existiu, não existe e não existirá capitalismo sem crise” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 157). Sendo a interrupção do movimento em que o capitalista investe dinheiro para produzir mercadorias com o único objetivo de obter mais dinheiro do que investiu inicialmente, elas não têm uma única causa, sendo resultado da dinâmica contraditória deste modo de produção. A crise, seguida da depressão, da retomada e do auge, pode ser, segundo os autores, causada pela anarquia da produção (ausência de um planejamento ou controle global); pela queda da taxa de lucro e pelo subconsumo das massas trabalhadoras, as quais não têm capacidade de absorver toas as mercadorias que inundam o mercado. As crises são “mecanismos mediante os quais o MPC *restaura*, sempre em níveis mais complexos e instáveis, as condições necessárias à sua continuidade” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 162, grifo dos autores). Elimináveis enquanto existir a ordem socioeconômica atual, as crises, em si mesmas, “são a demonstração cabal de que esse modo de produção é constituído e dinamizado por contradições e só se desenvolve com a reprodução e a ampliação dessas mesmas contradições” (PAULO NETTO; BRAZ, 2009, p. 163).

também se afirma como elemento contrariante à queda das taxas de lucro, anticíclicas, e de aceleração do processo de rotação do capital. Através da política social, o Estado mescla “o máximo de reforma social possível no mundo do capital, ou máxima combinação entre acumulação capitalista, democracia e igualdade de direitos” (BEHRING, 2018, p. 45).

O Estado, ao implementar políticas sociais,

[...] é convocado a disponibilizar parte significativa do fundo público<sup>33</sup> para a reprodução ampliada do capital, para o circuito de produção e realização do valor [...], passando a ser um componente estrutural do processo de acumulação, expressando a forte contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção no capitalismo maduro (BEHRING, 2018, p. 46).

O Estado, mediante as requisições da ordem monopolista, passa a desenvolver mecanismos destinados à preservação da força de trabalho ameaçada pela exploração capitalista, que empreende lutas para reivindicar melhorias nas condições de vida e de trabalho. Expressa-se, no capitalismo monopolista, um elemento novo na atuação do Estado:

No capitalismo concorrencial, a intervenção estatal sobre as sequelas da exploração da força de trabalho respondia básica e coercitivamente às lutas das massas exploradas ou à necessidade de preservar o conjunto de relações pertinentes à propriedade privada burguesa como um todo [...]; no capitalismo monopolista, *a preservação e controle contínuos* da força de trabalho, ocupada e excedente, *é uma função estatal de primeira ordem*: [...] está condicionada [...] às enormes dificuldades que a reprodução capitalista encontra na malha de óbices à valorização do capital no marco do monopólio (PAULO NETTO, 1996, p. 22, grifos do autor).

No tocante à reprodução da força de trabalho, o Estado deve garantir a capacidade de trabalho de homens e mulheres. Para isso, ele atua, basicamente, das seguintes formas:

1) interfere na quantidade de dinheiro disponível para o consumo dos indivíduos e famílias através da regulação dos salários, definição do sistema de impostos, e estabelecimento dos valores dos benefícios sociais da seguridade social; 2) regula ou mesmo determina o montante e a natureza dos valores de uso que serão adquiridos no mercado; 3) subvenciona, em parte ou totalmente, o custo de muitos valores de uso em forma de serviços como saúde (sistema público ou subsidiado) e outros serviços sociais (BOSCHETTI, 2016, p. 68).

---

<sup>33</sup> Behring (2018, p. 48) compreende que o fundo público “se forma a partir da mais-valia socialmente produzida, diga-se, do trabalho excedente, que se reparte em juros, lucros e rendas da terra, sobre os quais incidirá a capacidade extrativa do Estado, a carga tributária, envolvendo todos os participantes do butim: o capital portador de juros, o capitalista funcionante/industrial, o capital comercial, os proprietários de terras”. O fundo público, ainda conforme a autora, também se compõe de trabalho necessário. Isso “ocorre na medida em que, após o processo de exploração do trabalho que operou a valorização do valor, realiza-se nova punção dos salários a partir da carga tributária. Assim, o fundo público é um compósito de mais-valia (trabalho excedente) e trabalho necessário (parte da remuneração dos trabalhadores para sua autorreprodução)” (BEHRING, 2018, p. 49).

O Estado, de modo a possibilitar a reprodução da força de trabalho, oferta “serviços sociais como educação, assistência social e programas de qualificação de mão de obra, destinados a assegurar capacidades relativas à motivação, disciplina e integração social” (BOSCHETTI, 2016, p. 68). Por essa via, viabilizando benefícios (pensões, auxílios e aposentadorias) o Estado cumpre a tarefa de manter a população que ainda não exerce nenhuma atividade ou que está, temporária ou permanentemente, “incapacitada” para o trabalho.

Nesse sentido, uma pequena parcela do valor que é criado na esfera da produção pelo trabalho da classe trabalhadora é revertida para a população sob a forma de diversos serviços. Parte da riqueza socialmente gerada é canalizada para as estruturas administrativas do Estado, principalmente através de impostos e taxas pagos. Assim, “parte do valor criado pela classe trabalhadora e apropriado pelo Estado e pelas classes dominantes é redistribuído a população sob a forma de serviços, entre os quais os serviços assistenciais, previdenciários ou ‘sociais’, no sentido amplo” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2009, p. 91-92).

Através dos serviços sociais, como saúde, educação, esporte, lazer, previdência social, dentre outros, o Estado assegura o acesso a bens e serviços antes inexistentes, complementando a renda dos trabalhadores inseridos no mercado de trabalho. Para os trabalhadores que não encontram compradores para sua força de trabalho, vivendo à margem do desemprego, os serviços sociais vão subsidiar sua reprodução e de sua família, uma vez que eles não possuem nenhuma renda. Ao ofertar tais serviços, o Estado consegue, em muitos casos, desmobilizar as lutas em torno de demandas específicas e cultivar nos usuários a imagem de um Estado “humanitário”. Todavia, deve-se ter em mente que a “incorporação de feições sociais pelo Estado não retira dele sua natureza essencialmente capitalista” (BOSCHETTI, 2018, p. 77).

Pela dinâmica e contradições do capitalismo monopolista, e diante da intensificação das precárias condições de vida da população e das reivindicações dos trabalhadores, é que o Estado passou a buscar estratégias para administrar as sequelas da ‘questão social’<sup>34</sup>, “de

---

<sup>34</sup> O termo “questão social” “surge pela primeira vez no jornal legitimista francês *La Quotidienne*, em 1831, onde se acusava o governo, chamando a atenção dos parlamentares, no sentido de que era preciso entender que além dos limites do poder, isto é, fora do campo político, existia uma “questão social” carente de resposta, já que ela representava uma ameaça à ordem estabelecida. Portanto, o termo em si é de origem liberal referido ao fenômeno do pauperismo dos trabalhadores decorrente do processo de industrialização na Inglaterra no final do século XVIII e as mazelas dele decorrentes, trazendo no seu interior um caráter explosivo [...]. De maneira que, a questão social expressa algo existente na realidade, requisitando reflexões por parte de pensadores diversos na expectativa de explicar tal fenômeno e identificar propostas de solução” (PIMENTEL, 2016, p. 2, grifos da autora). A “questão social” é, segundo a autora, constituída de três dimensões: 1) sua base material e seu

forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorporam sistemas de consenso variáveis, mas operantes” (PAULO NETTO, 1996, p. 26-27). Percebe-se, portanto, que essa administração não ocorre como uma decorrência “natural” da ação do Estado. Ao invés disso, ela é permeada tanto pelas requisições da ordem monopólica como pela luta de classes nesse contexto histórico.

Quanto à intervenção do Estado sobre a “questão social”, ela

[...] se realiza [...] *fragmentando-a e parcializando-a*. E não pode ser de outro modo: tomar a questão social como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à relação capital/trabalho – o que significa, liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa. Enquanto intervenção do Estado burguês no capitalismo monopolista, a política social deve constituir-se necessariamente em *políticas sociais*: as sequelas da questão social são recortadas como problemáticas *particulares* (o desemprego, a fome, a carência habitacional, o acidente de trabalho, a falta de escolas, a incapacidade física etc.) e assim enfrentadas (PAULO NETTO, 1996, p. 39, grifos do autor).

Observa-se, no decorrer do capitalismo monopolista, uma inflexão no que tange ao enfrentamento da “questão social” por parte do Estado. Atribuiu-se, neste momento, um caráter “público” a tais refrações, pois “as sequelas da ordem burguesa passaram a ser tomadas como áreas e campos que legitimamente reclamavam, e mereciam a intervenção da instância política que, formal e explicitamente, mostrava-se como expressão e manifestação da coletividade”.

Na fase monopólica, “o caráter público do enfrentamento das refrações da ‘questão social’ incorpora o substrato individualista da tradição liberal, *ressituando-o* como elemento subsidiário no trato das sequelas da vida social burguesa” (PAULO NETTO, 1996, p. 30-31, grifos do autor). Neste sentido, o autor esclarece:

Eis por que o redimensionamento do Estado burguês no capitalismo monopolista em face da questão social simultaneamente corta e recupera o ideário liberal – *corta-o*, intervindo através de *políticas sociais*; *recupera-o*, debitando a continuidade das suas sequelas aos indivíduos por elas afetados (PAULO NETTO, 1996, p. 32, grifos do autor).

O autor destaca que no marco da idade do monopólio, na medida em que há a implementação de “medidas públicas para enfrentar as refrações da ‘questão social’ a

---

fundamento teórico, contido na lei geral da acumulação capitalista; 2) sua dimensão política expressa nas lutas e reivindicações dos trabalhadores; e a 3) intervenção do Estado, posta em prática de acordo com as demandas de cada época.

permanência de suas expressões é colocada no âmbito de responsabilidade dos ‘sujeitos individuais que a experimentam’” (PAULO NETTO, 1996, p. 32). O Estado passa a assumir medidas “públicas” a fim de enfrentar tais sequelas, mediante medidas paliativas que atenuam seus efeitos mais perversos, e, concomitantemente, culpabiliza os indivíduos por suas condições de vida, por sua situação de pobreza, reafirmando o ideário liberal.

### 3.3 DO KEYNESIANISMO AO NEOLIBERALISMO: A ATUAÇÃO DO ESTADO EM PERSPECTIVA

Durante o Segundo Pós-guerra, o Estado atuou tendo como referência as ideias de John Maynard Keynes<sup>35</sup> (1883-1946), reunidas e publicadas em sua obra *Teoria Geral do emprego, do juro e da moeda*. Keynes defendeu a intervenção estatal para reativar a produção, buscando uma maior intervenção na economia. Tal intervenção teve como inspiração os fundamentos do *New Deal*<sup>36</sup> que visou “a sustentação pública de um conjunto de medidas anticrise ou anticíclicas, tendo em vista amortecer as crises cíclicas de superprodução, superacumulação e subconsumo, ensejadas a partir da lógica do capital” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.71).

Keynes foi contrário à Lei de Say, uma vez que a mesma defendia que a produção cria a sua própria demanda, propondo um equilíbrio natural entre oferta e procura. Contrapondo-se a esta lei, Keynes advoga que a demanda determina a oferta de bens e não o contrário, substituindo “‘a mão invisível do mercado’ (de Adam Smith) e o *laissez-faire* (do pensamento liberal clássico)” pela regulação estatal do mercado, não considerando este como sendo autorregulável como fez os liberais clássicos. Propôs que o Estado, intervindo na economia, buscasse “desencorajar o capitalista a poupar (guardando seu dinheiro improdutivamente), enquanto o incentiva a investir na atividade produtiva, gerando mais empregos e maior renda, e impulsionando o consumo” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 57).

O equilíbrio entre oferta e demanda, segundo Keynes, somente seria assegurado se um agente externo ao mercado regulasse o processo econômico. Este agente, por excelência, seria o Estado. O Estado, em sua visão, “teria o dever (e não somente a opção) de intervir na

<sup>35</sup> Keynes “Nasceu no final do período de auge do império britânico e da expansão capitalista (no estágio concorrencial), e conviveu com as fortes crises e as duas guerras mundiais. Tudo isso influenciou seu pensamento e sua prática política, que se orientaram para o enfrentamento e a superação da crise capitalista” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 55).

<sup>36</sup> Constituiu-se em uma série de programas implementados no governo de Franklin Delano Roosevelt, nos Estados Unidos, entre 1933 e 1937, com o objetivo de recuperar a economia norte-americana após a crise de 1929.

economia a fim de garantir um alto nível de ‘demanda agregada’ (conjunto de gastos dos consumidores, investidores e do poder público) por intermédio de medidas macroeconômicas” (PEREIRA-PEREIRA, 2011, p. 91), as quais incluiriam o aumento da quantidade da moeda, a repartição de rendas e o investimento público suplementar.

Keynes compreende o Estado como uma ferramenta à serviço da economia para superar a crise. Para ele,

[...] quando a demanda efetiva é elevada, assiste-se a um *boom* e à inflação; porém, quando ela é reduzida, há a recessão e a deflação (redução dos preços). Portanto, em contexto de baixa demanda (como num período de crise), o objetivo do Estado é estimular a produção e a demanda efetiva (o gasto público e o consumo), suprimindo o déficit de investimento privado com a ampliação do investimento público, e promovendo a demanda efetiva com o estímulo ao “pleno emprego” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 57, grifo dos autores).

Sob o keynesianismo, há uma maior intervenção do Estado na geração de investimentos, estimulando a produção e a demanda efetiva. O Estado, tido por Keynes como um “agente externo em nome do bem comum”, supostamente “neutro” e “árbitro”, tinha o objetivo de elevar a demanda global e amortecer a crise através de alguns mecanismos, tais como: “planificação indicativa da economia, na perspectiva de evitar os riscos das amplas flutuações periódicas; a intervenção na relação capital/trabalho através da política salarial e do ‘controle de preços’; a distribuição de subsídios; a política fiscal”; além da “oferta de créditos combinada a uma política de juros; e as políticas sociais” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 86), expandidas nesse contexto graças à implementação de sistemas nacionais de seguridade.

Conforme a perspectiva keynesiana, é de responsabilidade do Estado desempenhar um papel ativo na administração macroeconômica, no âmbito da produção e regulação das relações econômicas e sociais. Nas ideias formuladas por Keynes, todas elas filiadas à perspectiva liberal, “o bem-estar ainda deve ser buscado individualmente no mercado, mas se aceitam intervenções do Estado em áreas econômicas”, com o intuito de garantir o funcionamento da produção e do mercado, e no campo social, “sobretudo para as pessoas consideradas incapazes para o trabalho: idosos, deficientes e crianças” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.86).

É preciso dizer que o Estado keynesiano agregou-se ao padrão produtivo taylorista-fordista. Ainda que o taylorismo-fordismo tenha sua origem anterior à do keynesianismo, aquele só conseguiu se viabilizar no segundo pós-guerra, quando a intervenção do Estado dispôs das condições para ele se desenvolver. A junção do taylorismo-fordismo com o

keynesianismo constituiu a base da intensa acumulação de capital no pós-1945, com a ampliação da demanda efetiva, a elevação das taxas de lucro e o grande desenvolvimento econômico dos países.

Conforme as autoras, a capacidade de “regeneração do capitalismo” decorre dos processos, o taylorismo-fordismo conjugado ao keynesianismo, que dão fôlego aos “anos dourados” do capital. As formas rígidas de controle do trabalho taylorista-fordista juntamente com a política de intervenção estatal keynesiana possibilitaram tanto a recuperação da crise econômica quanto o aumento da produtividade do capital em estágios nunca vistos.

O taylorismo-fordismo e o keynesianismo, ao estarem associados, constituíram os “pilares do processo de acumulação acelerada de capital no pós-1945” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 86). No que tange às demandas do conjunto dos trabalhadores, instituíram-se, diante da sua luta contra a exploração e a dominação capitalista, acordos coletivos em torno dos ganhos de produtividade e da expansão dos direitos sociais, viabilizados pelas políticas sociais, o que possibilitou impactos e melhorias, mesmo que pontuais, nas suas condições de vida em alguns países de capitalismo central onde vigorou o *Welfare State*.

As ações do Estado se realizaram “visando o ‘pleno emprego’ e a manutenção de um padrão salarial que mantivesse uma quantia significativa de poder de compra dos trabalhadores”. Constata-se que as práticas estatais intervencionistas desenvolvidas por Keynes “implicaram necessariamente a expansão dos serviços sociais públicos e da rede de seguridade voltada ao trabalho para subsidiar a reprodução dos trabalhadores” (BIZERRA, 2016, p. 170). Isso justifica a expansão (em alguns países que conviveram com os diferentes regimes de Estado de Bem-Estar) das políticas sociais no imediato do término da Segunda Guerra Mundial, com uma forte intervenção estatal na regulação das relações econômicas e sociais.

A implementação de políticas públicas torna-se fundamental para equilibrar o sistema do capital naquele contexto, preservando a força de trabalho e possibilitando o desenvolvimento da acumulação capitalista ao movimentar o mercado consumidor. Em relação às políticas públicas nos “anos dourados”, de acordo com Lessa (2013), no âmbito da saúde houve a criação de mais um espaço para a atuação e lucratividade do capital. O referido autor destaca como a medicina da família foi sendo substituída, ao longo do século XX, pela mercantilização da profissão. No passado,

[...] o conhecimento de seus pacientes e suas famílias, de suas histórias e dos seus parentes próximos, do ambiente e tipo de vida fornecia o necessário ao bom diagnóstico. O remédio era formulado e muitas vezes até mesmo manipulado pelo médico. Hoje, o contato com o médico é, com algum exagero, quase dispensável na maior parte dos casos: os resultados quantitativos dos exames determinam o diagnóstico e os remédios industrializados a serem prescritos. De profissional liberal o médico se converteu em um assalariado dos planos de saúde, hospitais, fundações – e a medicina passou a priorizar procedimentos que dão lucro a tais empresas (LESSA, 2013, p. 35-36).

Nesse contexto de novas exigências do capital foi sendo alterada a relação médico-paciente já que a área da saúde se converteu em mercadoria, sendo explorada como uma área economicamente rentável. O “contato do médico com o paciente foi sendo substituído pela rápida, indolor e emocionalmente vazia relação do médico com os exames clínicos (LESSA, 2013, p. 35). As políticas de saúde do Estado de Bem-Estar tornaram a doença uma “mediação para o lucro” da indústria farmacêutica, “de grandes corporações e fundações, para os planos de saúde e seus negócios correlatos”. Ainda no que se refere às ações do Estado nesse processo de mercantilização, ele assume o papel de financiar e estimular reformas na educação médica, Pode-se afirmar que o “Estado se tornou importante para a medicina do mesmo modo que se tornou importante para a economia em geral (BROWN *apud* LESSA, 2013, p. 36).

No âmbito da educação, durante os “anos dourados” estabeleceu-se uma diferenciação entre os indivíduos, onde o sistema educacional passou a levar em conta a posição de classe<sup>37</sup>. Como observa o autor, há uma seleção, onde os níveis de conteúdos educativos são passados de forma distinta para os filhos da classe dominante e para os filhos dos trabalhadores, um modo de adequá-los às requisições do capital. Enquanto política pública, a educação estava também estruturada mediante o controle capitalista. Como advoga Lessa (2013),

O Estado de Bem-Estar articulou como nunca antes a produção do conhecimento e o ensino às necessidades do grande capital. Para isso, foi preciso expandir tanto a educação primária e secundária, quanto às universidades e centros de pesquisa. O complexo industrial-militar jogou, nesta expansão, um papel fundamental no financiamento e na determinação do quê e de como seria pesquisado. As “conquistas” no campo da educação que caracterizaram o Estado de Bem-Estar fortaleceram o capital, as classes dominantes e contribuíram para manter a sociedade de classes em escala planetária (LESSA, 2013, p. 66).

---

<sup>37</sup> Lessa (2013, p. 49) constata que, “Apesar do aumento da quantidade do número de crianças e adolescentes nas escolas, mantinha-se no fundamental e em muito no secundário o processo de seleção pelo critério da classe social. Um dos principais mecanismos nesta seleção era o exame, já aos 11 anos de idade, cujo desempenho determinava se a criança seria educada para atividades profissionais e cursos profissionalizantes ou para a universidade. Este exame, [...] leva muito mais em conta a posição de classe que qualquer outro elemento da vida da criança”.

No tocante à moradia, nos “anos de ouro”, o movimento de crescente urbanização e modernização das cidades acarretou o agrupamento da população mais pobre em áreas menos valorizadas dos centros urbanos. Analisa Lessa (2013, p. 43) que “as políticas habitacionais demonstram que a atuação do Estado visa a impulsionar a acumulação do capital, ao invés de atender às necessidades dos mais pobres”. Por mais que o aumento de construções e prédios dos programas estatais gerasse a impressão de que o problema da moradia estaria superado, o autor assegura que piorou em alguns casos a situação dos “menos privilegiados”.

Quanto aos locais de moradia,

O grupo mais rico, pelas mesmas forças de mercado, será alocado nos subúrbios. A ação do Estado, através do zoneamento urbano, impede a formação de bairros populares, pobres, com alta densidade de moradores nos subúrbios, dos quais o capital espera vultosos retornos, mais um fator a forçar a ida dos trabalhadores para os guetos nos centros das cidades (LESSA, 2013, p. 45).

Nos “anos dourados”, o Estado intervencionista keynesiano desenvolveu funções “(de intermediação) financeiras, fonte de crédito para as indústrias”; reduziu “*significativamente os juros*”; interviu “como fonte de crédito à grande indústria”; emprestou fundos a fim da “*integração e fusão de indústrias* numa mesma (hiper)corporação”, providenciando o “*financiamento de longo prazo para a compra de capital fixo*” como máquinas, infraestrutura predial, etc. O fundo público estatal proveu “*crédito de curto prazo para a aquisição de capital de giro*”; financiou ainda que de modo indireto a produção de um tipo definido de indústria, “*seja subsidiando a elaboração ou importação* os bens de capital e matérias-primas produzidas fora da indústria em questão”, “*seja nacionalizando ou até estatizando* essas atividades”. E, ainda, “os altos riscos derivados de empreendimentos audaciosos [foram] absorvidos pelo Estado (ou melhor, pela sociedade), no compromisso tático de *socialização das perdas*” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011, p. 165-166, grifos dos autores).

Em relação à infraestrutura para produção e consumo, o Estado designou parte do fundo público para a construção de usinas hidroelétricas e term nucleares, de refinarias de petróleo cru, tubulações de gás, extração de carvão etc. Dessa forma, a despesa da construção dessas fontes de energia foi socializada, reduzindo o ônus para o capital. O Estado também investiu, conforme Montañó e Duriguetto (2011, p. 169, grifos dos autores), no “tratamento e fornecimento de água, saneamento e coleta de lixo, construção de meios de transporte (ferrovias, estradas, portos, aeroportos) e construção civil (prédios para escritórios públicos, hospitais, escolas etc.)”. Outras funções foram assumidas pelo Estado: a atribuição de

“facilitar os *meios de consumo coletivo local*: meios de transportes (ruas etc.) para o consumidor se deslocar da residência ou fábrica ao mercado, armazéns, lojas, praças e espaços de lazer etc.”; parte do fundo público foi “destinada para criar as condições necessárias para a *comercialização de produtos a longa distância* (as regiões distantes dentro do país e para a exportação)”.

Neste sentido, a expansão capitalista alcançada nos “anos dourados” “foi um avanço histórico que seria inconcebível sem a contribuição maciça da superestrutura jurídica e política para com as determinações estruturais que a tudo abrangem do sistema como um todo” (MÉSZÁROS, 2011, p. 153). Apesar de todas estas ações do Estado terem sido diretamente funcionais à reprodução do capital, sendo revertidas em lucros extraordinários, depois de três décadas elas começaram a se esgotar no final da década de 1960, abrindo-se um novo quadro de crise com consequências devastadoras.

Constatam Behring e Boschetti (2011) que, nesses anos,

As taxas de crescimento, a capacidade do Estado de exercer suas funções *mediadoras civilizadoras* cada vez mais amplas, a absorção de novas gerações no mercado de trabalho, restrito já naquele momento pelas tecnologias poupadoras de mão-de-obra, não são as mesmas, contrariando as expectativas de pleno emprego, base fundamental daquela experiência. As dívidas públicas e privadas crescem perigosamente... A explosão da juventude em 1968, em todo o mundo, e a primeira grande recessão – catalisada pela alta dos preços do petróleo em 1973-1974 – foram os sinais contundentes de que o sonho do pleno emprego e da cidadania relacionada à política social havia terminado no capitalismo central e estava comprometido na periferia do capital, onde nunca se realizou efetivamente. As elites político-econômicas, então, começaram a questionar e a responsabilizar pela crise a atuação agigantada do Estado *mediador civilizador*, especialmente naqueles setores que não revertiam diretamente em favor de seus interesses (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 103, grifos das autoras).

Na análise de Mézáros (2002), a crise que eclodiu desde então afeta todo o globo, atingindo a totalidade do sistema do capital, o que a difere das crises anteriores que tinham impactos locais, restritos à uma região ou setor da economia. Os efeitos da crise atual atingem todos os complexos sociais. Economia, política, ciência, religião, os valores, as relações familiares, as individualidades etc., sofrem os impactos da recessão econômica. Todos os países têm sua dinâmica comprometida em alguma medida pela crise, sendo mais visível isso nos países localizados na periferia do sistema, onde as contradições e desigualdades sociais historicamente são mais acentuadas pelas relações de subordinação em que se inserem.

Deve-se reforçar que não há nada especial em associar-se capital à crise, como já sinalizamos no item anterior. As “crises de intensidade e duração variadas são o modo *natural*

de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação” (MÉSZÁROS, 2002, p. 796, grifo do autor). Na situação que se abre a partir de 1970, algumas características qualificam a crise como crise estrutural do capital. Segundo o autor, são elas:

(1) seu caráter é universal, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc.); (2) seu alcance é verdadeiramente global (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises do passado); (3) sua escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital; (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu modo de se desdobrar poderia ser chamado de rastejante, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro: a saber, quando a complexa maquinaria agora ativamente empenhada na “administração da crise” e no “deslocamento” mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua energia (MÉSZÁROS, 2002, p. 796).

Pelas proporções e peculiaridade dessa crise, afetando as três dimensões fundamentais do capital (produção, consumo e circulação/distribuição/realização), ela não é passível de solução no interior do próprio sistema do capital. O “deslocamento das contradições só é possível enquanto a crise for parcial, relativa e interiormente manejável pelo sistema, demandando apenas mudanças – mesmo que importantes – *no interior* do próprio sistema relativamente autônomo”. Tendo em vista isso, “uma crise estrutural põe em questão a própria existência do complexo global envolvido, postulando sua transcendência e sua substituição por algum complexo alternativo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 797, grifos do autor).

A crise estrutural, causando condições crescentemente instáveis expressas na desaceleração do crescimento e na queda das taxas de lucro, significa que “a tripla dimensão interna da autoexpansão do capital exhibe perturbações cada vez maiores. Ela não apenas tende a romper o processo normal de crescimento mas também pressagia uma falha na sua função vital de deslocar as contradições acumuladas do sistema” (MÉSZÁROS, 2002, p. 800).

Para enfrentar essa crise de proporções inéditas, o capital lança mão de medidas para reorganizar suas dinâmica sócio-reprodutiva. O capital, a partir dos anos 1980,

[...] procura enfrentar suas próprias contradições, implementando iniciativas que permitam a recomposição das suas taxas de lucro, ao tempo em que desenvolve iniciativas que as legitimem socialmente. É neste sentido que as classes proprietárias e dominantes, a partir das últimas décadas do século XX, necessitam exercitar-se

como classe dirigente, implementando seu projeto classista através de uma direção restauradora, criando (reinventando) iniciativas conservadoras sob o influxo das ideias liberais (MOTA, 2012, p. 31).

O Estado, contribuindo com a restauração do capital em crise, passa a desempenhar um “papel central neste projeto dando andamento ao processo da sua contrarreforma, favorecendo os espaços para a produção de superlucros”. Para isso, “inova suas práticas ideológicas e produtivas seja nos países centrais, seja nos periféricos, patrocinando uma série de transformações nos padrões de acumulação e reprodução vigentes” (MOTA, 2012, p. 31-32).

O Estado passa a atuar, no contexto da crise estrutural do capital, com base nas orientações neoliberais, reconfigurando suas ações para melhor atender aos interesses dessa etapa do desenvolvimento capitalista. O neoliberalismo surge baseado nas ideias do economista austríaco Frederich Hayek (1899-1992), tendo como pontapé sua obra *O Caminho da Servidão*, datada de 1944. Hayek, reunindo-se com outros adversários<sup>38</sup> do Estado de Bem-Estar europeu e inimigos do *New Deal* norteamericano, fundou a Sociedade de Mont Pèlerin, na Suíça.

Essa Sociedade era “uma espécie de franco-maçonaria neoliberal, altamente dedicada e organizada, com reuniões internacionais a cada dois anos”. Tal Sociedade, aparelho ideológico das classes dominantes, tinha como finalidade atualizar e revisar os princípios liberais clássicos, “combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um outro tipo de capitalismo, duro e livre de regras para o futuro” (ANDERSON, 1995, p. 10).

Porém, no contexto do seu surgimento não havia condições para o neoliberalismo se expandir, uma vez que o período de “anos gloriosos” do capital estava em hegemonia, predominando as ideias de Keynes. Com a crise de 1970, resultando em uma profunda recessão e em altas taxas inflação, as teses neoliberais ganharam espaço, retornando ao debate teórico com sua adoção, a partir de 1979, por Margareth Thatcher na Inglaterra e Ronald Reagan nos Estados Unidos. Esses governos

[...] contraíram a emissão monetária, elevaram as taxas de juros, baixaram drasticamente os impostos sobre os rendimentos altos, aboliram controles sobre os fluxos financeiros, criaram níveis de desemprego massivos, aplastaram greves, impuseram uma nova legislação anti-sindical e cortaram gastos sociais. E, finalmente – esta foi uma medida surpreendentemente tardia –, se lançaram num amplo programa de privatização começando por habitação pública e passando em

<sup>38</sup> Dentre eles: Milton Friedman, Karl Popper, Michael Polanyi, Walter Lipman e Ludwig von Mises.

seguida a indústrias básicas como o aço, a eletricidade, o petróleo, o gás e a água. Esse pacote de medidas é o mais sistemático e ambicioso de todas as experiências neoliberais em países de capitalismo avançado (ANDERSON, 1995, p. 12).

Anderson (1995, p. 10) atesta que Hayek e seus companheiros relacionavam as raízes da crise ao poder demasiado dos sindicatos, à organização dos trabalhadores “que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais”. Isto, segundo os neoliberais, ocasionou a diminuição dos lucros das empresas, suscitando processos inflacionários. Para os neoliberais, a alternativa a ser implementada era evidente: manter um Estado “forte” a fim de frear o poder dos sindicatos e controlar o dinheiro, porém “parco” no que tange aos gastos sociais e às intervenções na economia.

O neoliberalismo, mesmo prevendo uma intervenção limitada do Estado, não rejeita as ações estatais. Os neoliberais “não defendem a total ausência do Estado no controle da vida social”. Mas, defendem que o Estado “deve ter uma ação seletiva e focalizada em esferas vitais para o pleno funcionamento da ordem capitalista, como a defesa dos múltiplos regimes de propriedade privada, desde a terra até o *copyright*” (CASTELO, 2013, p. 220, grifo do autor).

Ao fazer uma comparação entre liberalismo e neoliberalismo, Castelo (2013, p. 220) ressalta que no liberalismo, em sua “antiga fórmula”, ao Estado cabiam funções restritas, de tal modo que o mesmo não interferia “indevidamente nas ações pessoais dos indivíduos e dos membros da sociedade”. Os neoliberais, por sua vez, disseminam que compete ao Estado:

[...] garantir os direitos básicos dos indivíduos, a liberdade de ação dos agentes econômicos e o fornecimento de bens públicos e serviços estatais necessários à manutenção da ordem, tais como defesa, segurança, justiça e serviços sociais. Para além destas funções, o Estado extrapolaria suas funções vitais, cerceando o livre desenvolvimento dos mercados e das iniciativas privadas, supostamente prejudicando a produção de riquezas e o bem-estar geral (CASTELO, 2013, p. 220).

Outro autor também identifica as funções do Estado orientado pelo neoliberalismo:

[...] criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. Além disso, se não existirem mercados (em áreas como a terra, a água, a instrução, o cuidado de saúde, a segurança social ou a poluição ambiental), estes deverão ser criados, se necessário pela ação do Estado. Mas o Estado não deve aventurar-se para além dessas tarefas. As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num

nível mínimo, porque, de acordo com a teoria, o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender devidamente os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse vão inevitavelmente distorcer e viciar as intervenções do Estado (particularmente nas democracias) em seu próprio benefício (HARVEY, 2014, p. 12).

O neoliberalismo, à semelhança do liberalismo, defende a liberdade ilimitada do mercado. Como assevera Paulo Netto (2012, p. 84), o neoliberalismo consiste em “uma argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma proposição política que repõe o Estado mínimo como única alternativa e forma para a democracia” em face da crise contemporânea da ordem do capital. Prega, com o apoio da grande burguesia monopolista, o Estado máximo para os interesses capitalistas.

O mercado, para os neoliberais, é o único capaz de coordenar os problemas de natureza econômica e política, desse modo, conforme Paulo Netto e Braz (2009, p. 227, grifo dos autores) o objetivo real do capital não é a diminuição da intervenção do Estado, “mas a diminuição das funções estatais *coesivas*, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais”. Nesta direção, algumas medidas passam a ser tomadas em resposta à crise, implicando na redução dos gastos públicos com políticas e serviços sociais, na retirada de direitos para a classe trabalhadora, no aumento do desemprego, nos processos de privatização e de mercantilização do que era considerado direito social, etc.

Muitas das reformas em curso com os governos neoliberais alteraram a organização dos sistemas de proteção social. Os indivíduos são responsabilizados pela satisfação de suas necessidades básicas de sobrevivência, adquirindo os serviços como mercadorias para se manter enquanto força de trabalho explorável pelo capital. Apenas permanece a cargo do Estado a organização, a gestão e a prestação dos serviços que não resultam nos superlucros.

Se durante o Estado keynesiano houve uma expansão das políticas sociais, no neoliberalismo há uma crescente contenção. Assim,

Muda, portanto, a orientação da política social: nem consumos coletivos nem direitos sociais, senão que assistência focalizada para aqueles com “menor capacidade de pressão” ou os mais “humildes”, ou ainda, os mais “pobres”. Dessa forma o Estado Neoliberal ou de “mal-estar” inclui, por definição, uma feição assistencialista (legitimação) como contrapartida de “um mercado livre” (acumulação). [...] Se a concepção hegemônica que orienta finalmente a transformação do Estado define a sociedade como um mero agregado de indivíduos que realizam seus interesses individuais, as ações que interfiram nesses interesses não podem ser legitimadas. Assim, a saúde, a educação, a alimentação, o trabalho, o salário, perdem sua condição de direitos – constitutivos de sujeitos coletivos – e passam a ser recursos (ou mercadorias) regulados unicamente pelo mercado. O não acesso a eles deixa de ser um problema de Estado, torna-se um problema a ser resolvido no âmbito privado (SOARES *apud* SALVADOR, 2010, p. 106).

Salvador (2010) também elenca alguns redimensionamentos na intervenção do Estado sob a ótica da perspectiva neoliberal. Diz o autor que “as propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado para o mercado, a liberalização financeira passa pela privatização dos benefícios da seguridade social”. Diante disso, é “no mercado que deve ser comprado o benefício de aposentadoria, o seguro saúde, que são setores dominantes nos investidores institucionais. Ou seja, benefícios da seguridade social são transformados em mais um ‘produto’ financeiro”, o que vem a alimentar, pela ação direta do Estado, “a especulação financeira, tornando as aposentadorias de milhares de trabalhadores reféns das crises financeiras internacionais” (SALVADOR, 2010, p. 606).

As políticas de orientação neoliberal, com seus consequentes ajustes estruturais,

[...] especialmente aquelas destinadas a varrer conquistas históricas dos trabalhadores (reajuste automático dos salários, estabilidade no emprego, educação laica e gratuita, acesso e até existência de um serviço público em geral etc.), constituem claramente uma tentativa de descarregar a crise [do capital] nas costas dos trabalhadores. As privatizações, fechamento de empresas, bloqueios à produção, destruição de serviços públicos, não expressam uma ideologia determinada, mas veiculam o método fundamental do capitalismo para sair da sua crise e reconstituir suas margens de lucro: a destruição do potencial produtivo historicamente criado pela sociedade, que torna evidente o conflito entre o desenvolvimento das forças produtivas sociais e as relações de produção vigentes. Essas políticas exprimem uma necessidade orgânica do capitalismo em período de crise (COGGIOLA, 1996, p. 196).

Por fim, vale registrar que a instauração do neoliberalismo encontrou resistências e, por esta razão, nem sempre tomou o rumo idealizado pelos ideólogos de Mont Pèlerin. Essas resistências, assumindo configurações diversas, ocorreram desde os primórdios da consolidação do neoliberalismo nos governos Pinochet, Reagan e Thatcher. Os planos de ajuste estrutural, portanto, foram implementados de acordo com a correlação de forças existente em cada país.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo abordou o inter-relacionamento entre Estado e capital, explicitando as distintas formas assumidas pela intervenção estatal e os mecanismos postos em movimento para garantir a reprodução econômica e amenizar os conflitos expressos na luta de classe.

De início, viu-se como, por quê e quando surge a necessidade de existência do Estado ao tratarmos da sua gênese sociohistórica, da sua natureza de classe e da sua função social. Pelas informações reunidas, ficou evidente que o Estado só adquire significado no interior das relações sociais que possibilitam e requerem a sua existência, a qual decorre de interesses antagônicos que precisam ser regulados a fim de facilitar a apropriação privada da riqueza produzida coletivamente. Observamos que a partir do momento em que o excedente econômico passou a ser apropriado por uma classe particular, surgiu a necessidade da intervenção do Estado. O Estado, neste preciso sentido, não só é produto, mas também é pré-condição fundamental para que haja o funcionamento das sociedades cindidas em classes opostas.

Com isto delineado, a exposição avançou no sentido de capturar as particularidades do Estado nas sociedades de classes pré-capitalistas e, na sequência, na organização societária burguesa. Vimos que o Estado contribuiu decisivamente para a reprodução das sociedades asiáticas, escravista, feudal e capitalista, as quais têm sua reprodução baseadas na propriedade privada dos meios fundamentais de produção. Desse modo, ao longo do tempo, pelo que se pode constatar nesse estudo, o Estado em momento algum é neutro, afirmando-se, pelo contrário, como o poder da classe economicamente dominante que, por seu intermédio, domina também no âmbito político, garantindo as condições para o exercício do seu poder. Ele surge da necessidade dessa classe e atua em favor dos seus interesses específicos.

Historicamente, alteram-se as formas que o Estado intervém na dinâmica da sociedade. Apesar disso, verificamos que o Estado mantém seus fundamentos. Em se tratando do Estado moderno, recuperamos sua constituição no período que se estende da acumulação primitiva do capital até as revoluções lideradas pela burguesia que resultaram na sua elevação ao poder após a destituição dos representantes tradicionais que ocupavam os aparelhos do Estado. O Estado, desde então, afirma-se como o Estado burguês, como o “comitê executivo da burguesia”.

O trato dado às questões abordadas indicou que o Estado, em seu inter-relacionamento com o capital, age sempre na proporção exata para administrar, com o máximo de chance de

êxito, os interesses gerais dos capitalistas e, por essa via, garantir que a riqueza seja privadamente acumulada, estimulando os ciclos econômicos expansivos. Observamos que o Estado moderno constitui-se como a “estrutura totalizadora de comando político”, servindo ao capital e complementando-o para “retificar”, mediante medidas corretivas, a ausência de unidade que surge em decorrência dos seus defeitos estruturais. O desenvolvimento histórico desse sistema conta, no capitalismo concorrencial, monopolista, no pós-1945 e na conjuntura da crise estrutural, com a complementariedade do Estado à medida que ela, embora não supere em definitivo os antagonismos sociais das unidades reprodutivas, conserva as condições gerais que possibilitam a extração da mais-valia e mantém a ordem social capitalista.

Demonstramos, no que diz respeito às ações do Estado no sistema capitalista, que na fase concorrencial do capitalismo o Estado atuou inspirado pela doutrina liberal, limitando sua intervenção em demandas específicas, respondendo às manifestações da exploração da força de trabalho de forma coercitiva. Já no capitalismo monopolista, de modo a facilitar a obtenção de superlucros por parte dos capitalistas, o Estado se reconfigurou, assumindo várias funções, e tomou para si a tarefa de preservar e assegurar a conservação da força de trabalho ameaçada pela exploração, tanto aquela ocupada, como a excedente, instituindo sistemas de proteção social que experimentaram uma expansão sem precedentes nos “anos doutorados” e têm sido desmontados pelas medidas de austeridade próprias dos ajustes neoliberais enquanto respostas à crise estrutural do capital.

Ficou evidente, no decorrer desse estudo, que a essência burguesa do Estado é preservada a cada época. O Estado, embora tenha modificado suas ações, ontem e hoje tem sido atuado para dar conta das exigências e demandas postas pela sociedade regida pelo capital. Que não haja ilusões nas lutas dos trabalhadores: o Estado não pode assegurar a satisfação dos interesses da classe dominada e conduzir a humanidade a outro patamar de sociabilidade, pelas razões expostas nas páginas anteriores. Ele, enquanto existir, será sempre, e necessariamente, o “comitê executivo da burguesa”, gerindo seus negócios, zelando por seus interesses.

## REFERÊNCIAS

- ANDERSON, P. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. 3. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.
- ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILLI, P. **Pós-Neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- BEHRING, E. R. Estado no capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R. de L. de. (Orgs.). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSCHETTI, I. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.
- BOSCHETTI, I. Crítica marxista do Estado Social e dos direitos no capitalismo contemporâneo. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R. de L. de. (Orgs.). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.
- BIZERRA, F. de A. **Estado e Capital**: uma coexistência necessária. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.
- CASTELO, R. Carlos Nelson Coutinho e a controvérsia sobre o neoliberalismo. In: BRAZ, M. (Org.). **Carlos Nelson Coutinho e a renovação do marxismo no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- CASTELO, R. **O social-liberalismo**: auge e crise da supremacia burguesa. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- COGGIOLA, O. Neoliberalismo – Futuro do capitalismo?. In KATZ, C.; COGGIOLA, O. (Orgs.). **Neoliberalismo ou crise do capital?**. São Paulo: Xamã, 1996.
- ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- FLORENZANO, M. **As revoluções burguesas**. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- HARVEY, D. **O neoliberalismo**: histórias e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem**. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

- IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação teórico-metodológica. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- LASKI, H. J. **O liberalismo europeu**. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
- LÊNIN, V. L. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- LÊNIN, V. L. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- LESSA, S. **Abaixo a família monogâmica!**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- LESSA, S. **Capital e Estado de Bem-Estar**: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.
- LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão popular, 2011.
- LUKÁCS, G. **Para uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.
- MANDEL, E. **Introdução ao marxismo**. 4. ed. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982.
- MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Coleção Os Economistas).
- MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.
- MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Prefácio, Lisboa: Estampa, 1973.
- MARX, K. **O Capital**. Vol. I. Tomo I. São Paulo: Nova Cultura, 1988. (Coleção Os economistas).
- MARX, K. Glosas Críticas Marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano”. **Revista Práxis**, Belo Horizonte/MG, n. 5, p. 68-91, 1995.
- MARX, K. **O Capital**. Vol. I. Tomo II. São Paulo: Nova Cultura, 1996. (Coleção Os economistas).
- MARX, K. **Contribuição à crítica a filosofia do direito de Hegel**: introdução. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MARX, K. **Salário, Preço e Lucro**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez, 1998.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MÉSZÁROS, I. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

MÉSZÁROS, I. **Estrutura social e formas de consciência II**: a dialética da estrutura e da história. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MÉSZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, Classe e Movimento social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, A. E. Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro. In: MOTA, A. E. (Org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

PAULO NETTO, J. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1996.

PAULO NETTO, J. **Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal**. São Paulo: Cortez, 2012.

PAULO NETTO, J.; BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA-PEREIRA, P. A. **Política social**: temas e questões. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PIMENTEL, E. As bases ontológicas da questão social. In: **Boletim do Tempo Presente**, n. 11, p. 1 – 12, 2016.

SALVADOR, E. Crise do capital e o socorro do fundo público. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. de M. dos.; MIOTO, R. C. T. (Orgs.). **Capitalismo em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

SOBOUL, A. **História da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro: Zahar Editores; 1981.